

FACULDADE DOM BOSCO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”
ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA E
POLÍTICAS SOCIAIS

A INSTITUIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO
EM LIBRAS – PROLIBRAS NO CONTEXTO DA INCLUSÃO
SOCIAL DE SURDOS E INTÉRPRETES DA LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS

FRANCISCO DE ASSIS MARONEZE DE ABREU

CASCADEL – PR

2010

FRANCISCO DE ASSIS MARONEZE DE ABREU

**A INSTITUIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO
EM LIBRAS – PROLIBRAS NO CONTEXTO DA INCLUSÃO
SOCIAL DE SURDOS E INTÉRPRETES DA LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS**

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade Dom Bosco, como requisito para obtenção do título de Especialista em Administração, Gestão Pública e Políticas Sociais.

Orientadora: Prof^a. Msc Dóris Maria Daufenbach Goedert, Dra.

CASCADEL – PR

2010

ABREU, Francisco de Assis Maroneze. **A instituição do Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras no contexto da inclusão social de surdos e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais** / Francisco de Assis Maroneze de Abreu – 2010, 81 p.

Orientadora: Prof^ª. Msc Dóris Maria Daufenbach Goedert, Dra.

Monografia (Especialização *Lato Sensu* acadêmica em Administração, Gestão Pública e Políticas Sociais) – Curso de Pós-Graduação em Administração, Gestão Pública e Políticas Sociais – Dom Bosco, 2010.

FRANCISCO DE ASSIS MARONEZE DE ABREU

**A INSTITUIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO
EM LIBRAS – PROLIBRAS NO CONTEXTO DA INCLUSÃO
SOCIAL DE SURDOS E INTÉRPRETES DA LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS**

Esta monografia foi julgada e aprovada para a obtenção do título de Especialista no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração, Gestão Pública e Políticas Sociais da Faculdade Dom Bosco.

Cascavel, ____ de _____ de 20____.

Prof. Dr. Isaías Régis
Coordenador do Curso

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Msc Dóris Maria Daufenbach Goedert, Dra. – Orientadora

Prof.

Prof.

Dedico este trabalho à Iracema Maroneze de Abreu, minha mãe. Mulher extraordinária, que ‘contaminou’ a todos com sua paixão pelos livros e que sempre procurou os caminhos da sabedoria e da justiça.

AGRADECIMENTOS

Às minhas irmãs, Maria Auxiliadora “Dolly” e Ana Maria “Tuti”, com todo o amor do mundo. Por tudo que eu sou e pelo bem que elas me fazem.

Ao meu amigo e companheiro de todas as horas, Roberto Warken, pela força e compreensão. Pela leitura deste trabalho e suas pontuais observações.

Ao ‘mano’ Júlio e à prima Deise, pela amizade e por me fazerem ver que a distância nunca é longa quando se deseja alguma coisa.

À minha outra família, representada pelos amigos Solange e Clóvis Aver, cujo apoio é um presente e uma bênção.

Às ‘comadres’ Juçara Cabral e Júlia Siqueira, pelas inesgotáveis e impagáveis histórias, e pelo carinho nesses anos de convivência. Ao compadre Aderbal e ao afilhado Vinícius, pelo carinho e pelas ‘consultorias’.

À amiga Olga Zigelli Garcia, pelo incentivo, pelos ‘papos’ tão proveitosos e descontraídos e por ter apostado que eu podia ir mais longe.

Aos colegas de trabalho: Felipe Shigunov, Fernando Martins, Francisco Martins, Giselle Rosa, Jaqueline Bastos, João Carlos da Silva, José Antônio da Silva, Júlio Szeremeta, Kátia Moresco, Luciane Faccio, Magda Ostroski, Marlene Silva, Olinto Furtado, Renato Bernardes, Vera Cadorim e Vanderli Vandresen, pelo carinho e respeito.

Aos amigos Ricardo Porto, Natalino Santos, José Roberto Pereira e Lidiomar José, pelos momentos de descontração no *red river*, pelo companheirismo e pela amizade sincera.

À grande amiga Catherine Carneiro, pelo exemplo de determinação e superação, mostrando que mesmos nos momentos mais difíceis não há razão para desistir.

Aos colegas de curso, Mauro Silva, Liene Maura, Ricardo, Novânia, Helena Dalri e Tereza, pelo apoio e incentivo.

À Professora Janine Oliveira, pelas dicas bacanas e pela ajuda imprescindível na parte da Libras.

À Professora Edair Gorski, pela leitura e correção do texto e pelas observações enriquecedoras.

À Professora Maria Luíza Ferraro, pelo incentivo de suas palavras e pelas valiosas observações.

Aos professores do Curso, pela convicção de que sempre podemos aprender e crescer.

Aos colegas, surdos e ouvintes, que se prontificaram a contribuir na realização deste trabalho: Natália Almeida, Joel Barbosa Jr, Marcos de Brito, Jean Bernardini, Francimar Maciel, Liana Martins, Antônio Campos de Abreu, Kátia Caron, Maria, Ricardo Sander, Maria Cristina Pereira e à Marisa, de Xanxerê-SC.

Finalmente, a todos que lutam diariamente para diminuir as injustiças sociais.

*“Se as coisas são inatingíveis... ora!
Não é motivo para não querê-las...
Que tristes os caminhos, se não fora
A presença distante das estrelas!”*

(Mário Quintana)

RESUMO

Este trabalho apresenta a metodologia desenvolvida e utilizada na instituição do Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras no ano de 2006. Descreve a legislação que o regulamenta e a avaliação de como esse processo foi realizado pela Comissão Permanente do Vestibular da Universidade Federal de Santa Catarina, nas 26 capitais brasileiras e no Distrito Federal, no ano de 2006. Esse exame, que conta com a parceria do Ministério da Educação e do INEP, tem por objetivo cumprir o estabelecido na Lei 10.436/2002 e no Decreto 5.626/2005, ou seja, a obrigatoriedade da inclusão da Libras como disciplina curricular nos cursos de formação de professores, tanto do magistério de nível médio quanto do nível superior. Apresenta também um breve histórico da Língua de Sinais Brasileira – Libras, sua origem e alguns aspectos linguísticos, além de inferir esse processo de certificação como significativo na inclusão social de surdos e de intérpretes da Libras. Por fim, apresenta as considerações finais e sugestões para que novos mecanismos de inclusão sejam permanentemente criados e aperfeiçoados. Para o desenvolvimento desta monografia foi utilizada pesquisa bibliográfica, com prioridade a alguns autores que abordam a temática da Inclusão Social, e documental, com estudo da documentação referente ao Exame Prolibras.

Palavras-chave: Prolibras. Inclusão Social. Libras.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
1.1 Justificativa do tema	11
1.2 Problema de pesquisa	13
1.2.1 Problema genérico	13
1.2.2 Perguntas de investigação	13
1.3 Objetivos	14
1.3.1 Objetivo Geral	14
1.3.2 Objetivos específicos	15
1.4 Metodologia científica da pesquisa	15
1.5 Estrutura do trabalho	17
2 DESENVOLVIMENTO	18
2.1 Inclusão social e a Língua Brasileira de Sinais	19
2.1.1 Inclusão Social: considerações e breve histórico	20
2.1.2 A legislação como possibilidade de Inclusão Social dos alunos com necessidades diferentes	26
2.1.3 A Língua Brasileira de Sinais – Libras	31
2.1.4 Breve histórico da Língua Brasileira de Sinais	34
2.1.5 Considerações sobre aspectos linguísticos e estrutura gramatical da Libras	39
2.2 O Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras	42
2.2.1 Histórico do Exame Nacional Prolibras	45
2.2.2 Avaliação do Exame Nacional Prolibras	48
2.2.3 Atividades desenvolvidas pela Comissão	51
2.2.4 Dados técnicos	54
2.3 O Prolibras como mecanismo de inclusão social de surdos e de intérpretes da Libras	55
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES	61
3.1 Considerações finais sobre o Exame Prolibras	62
3.2 Sugestões	64

REFERÊNCIAS	67
SÍTIOS DA INTERNET	69
ANEXOS	70
Anexo A – Quadro contendo algumas referências de Leis, Declarações e Portarias sobre Inclusão Social e Direitos Humanos	70
Anexo B – Editais do Exame Nacional ProLibras 2006	71
LISTA DE FIGURAS	
Figura 1 – Disponível em: < http://anasimplesmentelibras.blogspot.com/2009/12/que-tal-aprender-libras-com-o-alfabeto.html > Acesso em: 09 set 2010.	34
Figura 2 – Disponível em: < http://www.prolibras.ufsc.br/2006/ > Acesso em: 09 set 2010.	41
Figura 3 – Disponível em: < http://acessobrasil.org.br/libras/ > Acesso em: 09 set. 2010.	51

1 INTRODUÇÃO

Este estudo apresenta algumas ideias sobre inclusão social e entende-se que qualquer proposta neste sentido precisa assumir que há uma significativa parcela da população mundial sem acesso aos direitos básicos de dignidade humana, tratada nos textos e discursos pelo nome de ‘excluídos’. Apresenta, também, documentos e informações com relação à implantação e à execução do Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras, sua metodologia e sua contribuição para o processo de inclusão social de surdos e de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras¹.

Entende-se ‘exclusão’ como um processo complexo e que apresenta várias faces. Um quadro onde as dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas aparecem, em alguns casos isoladamente, em outros interligadas. “[...] Não é uma coisa ou um estado, é processo que envolve o homem por inteiro e suas relações com os outros” (SAWAIA, 2001, p.11).

Em meio às relações estabelecidas entre os sujeitos, tem-se como um dos objetivos destacar, no presente estudo, a educação de surdos, entendida aqui como processo educativo formal, ou seja, aquele em que o sujeito, na instituição escolar, se apropria do conhecimento historicamente produzido, com a mediação de profissionais especializados.

A exclusão, quando se refere à educação, pode ser atribuída a diversas causas. Dentre elas destaca-se o processo desordenado, violento e veloz de urbanização; a inadaptação e uniformização do sistema escolar; a perda das raízes devido à mobilidade profissional; a desigualdade de renda e de acesso aos serviços. Esses fatores permitem

¹ Segundo Quadros (2009, p.10), a sigla utilizada para identificar a língua de sinais brasileira sofreu uma série de mudanças ao longo de sua existência. De LSCB, língua de sinais dos centros urbanos brasileiros, para LSB, língua brasileira de sinais e para Libras, língua brasileira de sinais.

constatar, de acordo com Xiberras, que “[...] excluídos são todos aqueles que são rejeitados de nossos mercados materiais ou simbólicos, de nossos valores” (XIBERRAS, 1996, p.21).

Assim, uma análise dos mecanismos de exclusão escolar permite afirmar, segundo Bonetti (1998, apud TAVEIRA, 2002, p. 25), que a exclusão se dá graças à ruptura de três grandes vínculos: econômicos – pelo desligamento das (ou do não “ligamento” às) relações de produção; sociais – pelo afastamento de familiares e amigos; e simbólicos – pela renúncia dos sonhos acalentados e pela introjeção dos valores que permeiam o meio social relativos à inutilidade do excluído – a própria inutilidade.

Convém ressaltar que é preciso refletir com racionalidade sobre a exclusão, tratando-a como um mecanismo de produção da desigualdade social, o que requer um aprofundamento na complexidade e na diversidade da sociedade do tempo presente, direcionando, ainda, o foco para o campo ético, entendido aqui como um conjunto de questões inerentes à política, à cidadania e à democracia, o que implica revisão dos efeitos da ordem capitalista sobre a vida dos sujeitos.

Os limites impostos para este estudo monográfico, todavia, exigem uma delimitação do tema, o que remete diretamente para a questão da Inclusão Social de surdos e de intérpretes da Libras nas escolas, no mercado de trabalho e em toda sociedade, com garantia de seus plenos direitos.

No que tange às instituições de ensino, torna-se necessário questionar se a escola está preparada para incluir essa parcela de excluídos, neste caso os alunos surdos, e se o quadro docente está apto não só para interagir com eles, mas para socializar o seu conhecimento científico. Daí a preocupação e a necessidade da inclusão da Libras nos cursos de formação de professores. Preocupação porque a sociedade está em constante

transformação e necessidade porque não é mais possível ignorar que essas mudanças precisam de mecanismos para suas adaptações.

E é justamente nesse momento de transformação, de discussões sobre os direitos humanos e igualdade que acontece o Exame Nacional ProLibras. Uma certificação em nível nacional, instituída pelo Ministério da Educação – MEC e suas secretarias, que visa, entre outros objetivos, proporcionar uma melhor qualidade de vida àqueles com necessidades diferentes, aqui representados pelos surdos, e também aos intérpretes da Libras, em nosso país.

1.1 Justificativa do tema

A miséria, a exclusão social, a fome, a guerra, a doença, a deficiência, enfim, as mazelas todas de que temos notícias, geralmente se apresentam aos nossos olhos como o dilema (ou destino) do ‘outro’, aquele cujo reconhecimento de existência é distante e/ou inimaginável até então, quando não, ignorado por completo. O ‘outro’ é também aquele que tem alguma deficiência física que o impede de transitar em qualquer espaço social, de compreender e ser compreendido e de ver atendidas suas necessidades particulares.

Um dos enfoques deste estudo é a inclusão social dos surdos, principalmente, e dos intérpretes da Libras via certificação, para que seja atendido o disposto na Legislação. Essa certificação objetiva, também, preencher uma lacuna nos anseios de uma comunidade carente de espaços nesta sociedade. Com relação à inclusão escolar, deve-se entender esse lugar como um espaço que deve respeitar a diversidade de forma democrática percebendo o aluno a partir de sua singularidade.

A Inclusão Social² pode ser definida, de acordo com a *Wikipédia*³, como um conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pela diferença de classe social, categoria social, origem geográfica, educação, idade, existência de deficiência ou preconceitos raciais, afinal, o ser ontológico é também diverso, e como tal deve ser entendido e aceito. Inclusão Social é oferecer aos mais necessitados oportunidades de acesso a bens e serviços, dentro de um sistema que beneficie a todos e não apenas aos mais favorecidos no sistema meritocrático em que vivemos.

Uma das possibilidades de a escola se tornar mais democrática, atendendo essa parcela da população, é a realização do Prolibras, um programa promovido pelo Ministério da Educação – MEC e desenvolvido por Instituições de Educação Superior – IES, que têm por objetivo viabilizar a certificação de proficiência em Língua Brasileira de Sinais - Libras, bem como a certificação de proficiência em tradução e interpretação da Libras, por meio de um exame nacional. Essa certificação permite que se cumpra o estabelecido na legislação, ou seja, a obrigatoriedade da inclusão de Libras como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério em nível médio e superior e nos cursos de Fonoaudiologia, além de disciplina optativa em todos os cursos de nível superior e na educação profissional.

Esta pesquisa se justifica pela necessidade de aprofundamento teórico na compreensão do que é o Prolibras, e pela necessidade de entendimento sobre a implantação e execução desse programa no sentido de atender os anseios da comunidade surda, fundamentalmente no que se refere a sua inclusão nas escolas e no mercado de trabalho.

² Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Inclusão_social>, acesso em 17/08/2010.

³ A Wikipédia é uma enciclopédia multilíngue *online* livre e colaborativa, ou seja, escrita internacionalmente por várias pessoas de diversas regiões do mundo, todas elas voluntárias. Esse caráter democrático e inclusivo foi decisivo para a escolha dessa definição.

1.2 Problema de Pesquisa

De acordo com a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS⁴ – é muito importante realizar o Exame Prolibras, pois ele representa um dos resultados das conquistas da comunidade surda. O Exame Prolibras é um documento com o aval do MEC, assim é muito importante que todos os surdos e intérpretes de língua de sinais o façam. A partir dessa afirmação questiona-se: a instituição do Prolibras cumpriu sua meta como certificação? A metodologia utilizada para a aplicação do Exame Prolibras cumpriu o estabelecido na legislação e propiciou mecanismos de inclusão para a comunidade surda?

1.2.1 Problema genérico

Qual a importância da instituição e da aplicação do Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras no contexto da inclusão social de surdos e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais?

1.2.2 Perguntas de investigação

1. O que é Inclusão Social e qual sua relação com a Língua Brasileira de Sinais – Libras?

⁴ <http://www.feneis.com.br>

2. Qual a documentação que regulamenta a instituição do Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras e qual a metodologia utilizada na aplicação desse Exame?
3. É possível o entendimento de que o Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras tornou-se um mecanismo de inclusão social de surdos e intérpretes da Libras?

1.3 Objetivos

Destacam-se como objetivos desta pesquisa: descrever a documentação referente ao histórico de implantação e execução do Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras no cenário da educação brasileira e no contexto da Legislação; apresentar a metodologia desenvolvida e utilizada no Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras a partir de sua implantação; conceituar a inclusão social via educação e apresentar as implicações do Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras nesse contexto.

1.3.1 Objetivo geral

Apresentar o Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras, sua metodologia e sua possível contribuição para o processo de inclusão social de surdos e de intérpretes da Libras.

1.3.2 Objetivos específicos

1. Conceituar a inclusão social e estabelecer sua relação com a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
2. Descrever a documentação referente à implantação e execução do Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras na educação brasileira e apresentar a metodologia utilizada nesse exame.
3. Apresentar as implicações do Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras como mecanismo de inclusão social de surdos e intérpretes da Libras.

1.4 Metodologia científica da pesquisa

A escolha do tema deste estudo fez com que se optasse por uma pesquisa bibliográfica e documental, qualitativa e descritiva, dando prioridade a alguns autores que abordam a temática da Inclusão Social pelo processo educativo e no estudo de documentos referente ao Prolibras, como uma das alternativas educacionais que almejam a inclusão dos surdos e intérpretes da Libras, uma vez que esse programa pretende ser um mecanismo de inserção desses nos meios sociais.

O processo de pesquisa que privilegia a abordagem qualitativa, segundo Ludke e André (1986, p.12), tem na figura do pesquisador o principal instrumento de investigação, visto que está inserido e em contato direto com as situações investigadas. A coleta de dados ocorre de forma descritiva, de maneira que se faça fundamental buscar o maior número de informações possíveis a serem alcançadas – o que implica

uma maior e mais ostensiva preocupação com as nuances que configuram os entremeios do processo do que com a própria forma ou definição do objeto de pesquisa.

Este enfoque metodológico que se origina na Antropologia e na Sociologia tem como objetivo a superação ou complementação da pesquisa quantitativa, de cunho positivista, cujo enfoque central está na quantificação dos dados e na sua matematização. A utilização da abordagem qualitativa não implica em ignorar dados numéricos, e sim ir além da mera descrição estatística do fenômeno. A utilização de um estudo de pesquisa qualitativa supõe um corte temporal-espacial de determinado fenômeno por parte do pesquisador.

A pesquisa bibliográfica, segundo Köche (1997, p.122), “é a que se desenvolve tentando explicar um problema, utilizando o conhecimento disponível a partir das teorias publicadas em livros ou obras congêneres”.

Ainda sobre estudos bibliográficos, Macedo (1994, p. 43) afirma que pesquisa bibliográfica “é aquela que é entendida como planejamento global inicial de qualquer trabalho de pesquisa, o qual envolve uma série de procedimentos metodológicos, configurados em etapas de trabalho”.

Este trabalho foi desenvolvido no período de março a agosto de 2010, utilizando-se de pesquisa descritiva de material referente ao Exame Nacional de Certificação em Libras - Prolibras, da legislação específica e de autores que tratam de questões relativas ao tema.

1.5 Estrutura do trabalho

Este trabalho está dividido em 3 etapas. A primeira etapa refere-se à introdução do tema a ser desenvolvido, sua justificativa, seus objetivos e metodologia utilizada. A segunda etapa trata do desenvolvimento do trabalho, com referências e conceitos sobre a Inclusão Social, um breve histórico da Língua Brasileira de Sinais e da instituição e aplicação do Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras. A terceira etapa apresenta considerações finais e sugestões relativas aos temas propostos e também com relação à percepção de como é importante estabelecer mecanismos de inclusão social para diminuir barreiras historicamente construídas pelas diferentes culturas ou sociedades.

2 DESENVOLVIMENTO

Esta seção se organiza em três partes. A primeira delas aborda o tema da Inclusão Social, seus conceitos e suas dificuldades frente às questões educacionais e ao cotidiano das pessoas com suas diferentes necessidades, priorizando a abordagem das pessoas surdas. Segundo Skliar (1998, p.11) a surdez constitui uma diferença a ser politicamente reconhecida; a surdez é uma experiência visual; a surdez é uma identidade múltipla ou multifacetada e, finalmente, a surdez está localizada dentro do discurso sobre a deficiência. Ainda para esse autor, uma das questões cruciais para a compreensão do sujeito surdo está focalizada fora dele, ou seja, é no ambiente externo que ocorre todo o processo de desmistificação acerca de sua capacidade de aprendizagem, pois a surdez é uma questão de linguagem, portanto está fora do sujeito, (SKLIAR, 1988).

De acordo com Marques (2009, p.20), é preciso refletir sobre a possibilidade de (re)pensar a pessoa surda não como incapaz ou deficiente, mas alguém que entende, percebe e interage com o mundo de uma forma diferente, uma vez que a surdez não é uma patologia, mas uma condição de ser (MARQUES, 2009).

A linguagem, entendida como todo sistema de signos (sonoros, gráficos, gestuais, dentre outros) e criada por diferentes grupos sociais, é utilizada como meio de comunicação de ideias ou sentimentos para estabelecer as mais diversas formas de trocas de informações. Para os surdos estas trocas acontecem essencialmente mediante o uso da língua de sinais, denominada no Brasil de Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Apresenta, também, aspectos da legislação que trata das necessidades especiais e de como assegurar a todos e todas os direitos por ela estabelecidos. Adiante tem-se um histórico da Língua Brasileira de Sinais, alguns aspectos linguísticos dessa língua e sua

importância como língua oficial reconhecida por lei. A segunda parte desta monografia trata da instituição, desenvolvimento e execução do Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras nas 26 capitais brasileiras e também no Distrito Federal. Finalmente, a terceira parte trata especificamente do exame Prolibras e do entendimento do mesmo como mecanismo de inclusão social dos surdos e intérpretes de Libras.

2.1 Inclusão Social e a Língua Brasileira de Sinais

Na perspectiva que aqui se pretende abordar, a Inclusão Social pode ser entendida como o processo de inserção de sujeitos que se encontram à margem da sociedade, “marginalidade” esta que pode ser atribuída às diferenças de: classe social, raça, cultura, escolaridade, idade, e físicas e mentais. Nas palavras do pesquisador Romeu Kasumi Sasaki, inclusão social é “o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade” (SASSAKI, 1997, p.41).

Em um mundo cada vez mais competitivo, em que a busca pela perfeição se configura no único objetivo a ser alcançado, seja em academias de ginástica ou em clínicas estéticas, o imperfeito e o diferente são tidos como modelos destinados ao fracasso. Exemplos como os que vemos no filme *Gattaca – a experiência genética*, de 1997, ou no livro *Admirável Mundo Novo*, de Aldous Huxley, parecem reforçar o *slogan* de que só os fortes sobrevivem e somente a eles está assegurado o lugar nesta sociedade. A exclusão de pessoas de seu meio social pela sua formação física é uma

forma de estabelecer que essas pessoas são, de algum modo, culpadas por terem nascido com essas características.

Por outro lado, a história tem mostrado que, a partir das lutas diárias dessas pessoas pela sobrevivência, das associações de pessoas com características semelhantes e das reivindicações públicas por direitos, entre outras, é que acontecem as grandes transformações.

2.1.1 Inclusão Social: considerações e breve histórico

O ano de 1981 marcou uma mudança do olhar discriminatório e excludente quando a ONU (Organização das Nações Unidas) estabeleceu, por decreto, o Ano Internacional das Pessoas Portadoras de Deficiências (AIPPD). Nessa época, uma parcela da sociedade passou a ter uma percepção mais abrangente sobre as pessoas com necessidades especiais e a entender, também, que estas eram dignas dos mesmos direitos que os demais cidadãos.

Anteriormente, no ano de 1948, a própria ONU aprovava a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual estabelece alguns direitos básicos para todos os seres humanos, conhecidos por *direitos humanos*. Eis alguns deles:

- Direitos Civis – direito à liberdade e segurança pessoal; à igualdade perante lei; à livre crença religiosa; à propriedade individual ou em sociedade; e o direito de opinião (Art. 3º ao 19).
- Direitos Políticos – liberdade de associação para fins políticos; direito de participar do governo; direito de votar e ser votado (Art. 20 e 21).

- Direitos Econômicos – direito ao trabalho; à proteção contra o desemprego; à remuneração que assegure uma vida digna, à organização sindical; e direito à jornada de trabalho limitada (Art. 23 e 24).
- Direitos Sociais – direito à alimentação; à moradia; à saúde; à previdência e assistência; à educação; à cultura; e direito à participação nos frutos do progresso científico (Art.25 ao 28). (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948).

Sabe-se que, historicamente, esses direitos não são assegurados a todos os sujeitos e que grupos distintos em diferentes culturas travam lutas diárias pela sua garantia, ou seja, para inclusão de todos na sociedade.

Há cerca de 500 milhões de pessoas com necessidades diferentes no mundo. O Censo Demográfico de 2000 (IBGE) mostra que há 25 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, destes, estima-se que 5 milhões pertençam à comunidade surda. São pessoas que não têm assegurados seus direitos mais básicos. Inclusive o de uma educação igualitária.

Em 1975, a Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiências. Esta declaração é o resultado de um processo que inclui a luta de entidades locais e internacionais e, fundamentalmente, de pessoas com deficiências e de suas organizações. É o instrumento que permite a todo indivíduo engajado na luta da inclusão social dos deficientes apostar que sejam assegurados os seguintes direitos:

- O direito essencial à sua própria dignidade humana. As pessoas com deficiência, independente da origem, natureza e gravidade de suas incapacidades, têm os

mesmos direitos que os outros cidadãos, o que implica o direito de uma vida decente, tão normal quanto possível;

- As pessoas com deficiência têm os mesmos direitos civis e políticos dos demais indivíduos. O parágrafo 7º da Declaração dos Direitos do Deficiente Mental indica a possibilidade de limitar ou de suprimir tais direitos no caso das pessoas com deficiência mental;
- As pessoas com deficiências têm o direito de desenvolver capacidades que as tornem, tanto quanto possível, autoconfiantes;
- O direito ao tratamento médico, psicológico e reparador, incluindo próteses e órteses, visando a sua reabilitação, bem como o acesso a serviços que as habilitam a desenvolver capacidades voltadas para sua integração ou reintegração social;
- As pessoas com deficiência têm o direito à segurança social econômica e a um nível de bem-estar digno. Elas têm o direito, segundo suas capacidades, ao emprego ou de participar de ocupação útil e remunerada;
- O direito a que suas necessidades especiais sejam incluídas no planejamento econômico e social;
- As pessoas com deficiência têm o direito de viver com sua família e de participar das atividades sociais. Elas não serão submetidas, mesmo em suas residências, a tratamento diferente (discriminatório) que não seja o necessário para melhorar o seu bem-estar. Se a sua permanência em instituição especializada for indispensável, o ambiente e as condições deverão ser as mais próximas da vida normal;
- O direito à proteção contra toda a exploração e todo o tratamento discriminatório, abusivo e degradante;
- As pessoas com deficiência têm o direito ao apoio jurídico qualificado quando tal apoio mostrar-se indispensável para sua proteção. Se processos judiciais forem

estabelecidos contra elas, o procedimento legal respeitará as suas condições físicas e mentais;

- As organizações das pessoas com deficiência devem ser consultadas em todos os assuntos que dizem respeito aos direitos mencionados;
- As pessoas com deficiência, suas famílias e a comunidade devem ser plenamente informadas, pelos meios apropriados, dos direitos contidos na Declaração. (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS DEFICIENTES. Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75).

No Brasil, a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298, de 1999, assegura os direitos básicos das pessoas com necessidades diferentes. Em seu art. 8º constitui como crime punível com prisão de 1 a 4 anos e multa quem se recusar, suspender, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno, seja no ensino público ou privado, por algum tipo de deficiência; também impedir o acesso a qualquer cargo público, negar trabalho ou emprego, retardar, recusar ou dificultar a internação hospitalar ou deixar de prestar assistência à pessoa com necessidades diferentes.

A Constituição Federal Brasileira garante, expressamente, o direito à igualdade e também o direito de todos à educação. Consta, no seu artigo 205, que este direito deve visar o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Um de seus princípios trata da igualdade de condições de acesso e permanência na escola, e mais, que é dever do Estado garantir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa, segundo a capacidade individual, portanto, sem exclusão de pessoas em razão de sua origem, raça, sexo, cor, idade, deficiência ou ausência dela.

A educação para uma postura ética confronta-se com princípios contraditórios que dificilmente se harmonizam. Ela objetiva inculcar nos sujeitos valores sobre a dignidade da pessoa humana e que são acolhidos pelas Constituições dos estados democráticos. Seu objetivo fundamental é construir o conceito de tolerância em uma sociedade plural e diversificada, na qual a consciência individual nem sempre é compartilhada pela coletividade.

No modelo de sociedade vigente não há um consenso de valores, ao contrário, o que se materializa é um pluralismo ideológico e moral, em que o indivíduo prevalece sobre o coletivo, tornando o processo educativo, neste caso, uma tarefa complexa. Para Freire,

a educação deve ter uma visão global do aluno, com sentimentos e emoções, tornando relevante o estudo das dimensões ética e estética. A prática e a teoria freiriana, fundamentam-se em uma ética inspirada na relação "homem-no-mundo", ou seja, estar no mundo, e na construção de seu "ser-no-mundo-com-os-outros", isto é, ser capaz de se relacionar com as pessoas e com a sociedade (FREIRE, 2001, p. 72).

Entende-se que a construção de uma escola inclusiva torna-se um desafio, pois exige o rompimento dos paradigmas estabelecidos, o reconhecimento do não saber, a aceitação de que há muito para ser compreendido e produzido na estrutura pedagógica. Segundo a Declaração de Salamanca⁵, UNESCO (1994), "As escolas devem ajustar-se a todas as crianças, independentemente das suas condições físicas, sociais, linguísticas ou outras. Neste conceito devem incluir-se crianças com deficiências ou superdotadas, crianças de rua ou crianças que trabalham, crianças de populações imigradas ou

⁵ A Declaração de Salamanca é uma resolução das Nações Unidas com representantes de 88 governos e 25 organizações internacionais, ocorrida entre 7 e 10 de junho de 1994, e consiste em uma estrutura de ação em Educação Especial, cujo princípio é o de que as escolas devem acomodar todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras (MARQUES, 2009, p.50-51).

nômades, crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de áreas ou grupos desfavorecidos ou marginais”. O que se almeja é uma Escola para Todos, o que será possível somente se a educação for inclusiva, se objetivar uma sociedade menos preconceituosa, mais igualitária, mais humana.

Por educação inclusiva, no presente estudo, entende-se o processo de inclusão de pessoas com necessidades diferentes ou com distúrbios na aprendizagem na rede regular de ensino em todos os graus de escolaridade. Na escola inclusiva, o processo educativo é entendido como social, onde todas essas crianças têm o direito à escolarização e o alvo a ser alcançado é a sua integração na comunidade.

Com o entendimento de que a escola por si só não dá conta de todas as transformações necessárias, mas que é, sim, um veículo que tem sua parcela de responsabilidade nessas transformações, pode-se afirmar que a luta pela inclusão deve acontecer no espaço escolar, no time de futebol, no grupo de amigos, nos grupos religiosos, no mercado de trabalho, enfim, em toda a sociedade e em todas as culturas.

Portanto, no que diz respeito à inclusão social, trata-se de oferecer acesso a bens e serviços a todos e não apenas aos mais aptos. Essa necessidade orientou a elaboração de políticas e leis para a criação de programas e serviços voltados a essa inclusão em diversos momentos. À medida que esses programas são implantados, a sociedade modifica seus parâmetros, passando a ver o potencial, a habilidade e a aptidão da pessoa com necessidades diferentes. Sasaki ainda complementa “Este é o real paradigma da inclusão social, tornar a sociedade um lugar viável para a convivência entre pessoas de todos os tipos e inteligências” (SASSAKI, 1997, p.43).

2.1.2 A legislação como possibilidade de Inclusão Social dos alunos com necessidades diferentes

Em relação à legislação, cabe aqui ressaltar que, embora existam documentos que assegurem direitos a todos os cidadãos, poucas sociedades estão realmente preparadas para exercer a inclusão social em sua plenitude. Somente no que tange à locomoção, verdadeiras barreiras se erguem quando o assunto é a utilização dos meios de transporte, o acesso a prédios públicos, às escolas e aos hospitais. A solução, no Brasil, já se encontra na Lei 10.098, ou Lei de Acessibilidade, regulamentada pelo Decreto Federal 5.296/2004. O cumprimento desse conjunto de códigos é que ainda não se faz por completo, deixando à margem da sociedade uma grande parcela de sua população.

Mas se a Lei existe, o que falta então para que ela seja colocada em Prática? Alguns exemplos de como esses obstáculos vêm sendo superados são: o ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras e do Braille⁶; o uso da informática e demais ferramentas tecnológicas que possibilitam um atendimento de qualidade aos alunos com e sem necessidades especiais. Com relação a esse assunto, Carlos Skliar comenta:

A escola atual não proporciona oportunidades para o desenvolvimento das identidades pessoais, ao contrário, dá-se prioridade às habilidades técnicas que são sugeridas pela lógica contemporânea do mercado. Esta lógica impõe, por exemplo, a inclusão de surdos em escolas regulares, justificando tal decisão com argumentos do politicamente correto, do fazer surdos mais eficazes, mais eficientes (SKLIAR, 1999, p.08).

⁶ O sistema de leitura para cegos, conhecido como Braille, surgiu a partir de um sistema de leitura no escuro desenvolvido por Charles Barbier, para uso militar. Quando o francês Louis Braille, que era cego, conheceu o sistema, passou a utilizá-lo e logo depois o modificou, passando de um grupo de 12 pontos para um grupo de apenas 6 pontos, formado por duas colunas com três pontos cada. O agrupamento de seis pontos possibilita a constituição de 63 símbolos diferentes que servem para representar caracteres na literatura, na matemática, na informática e na música. O sistema foi inventado em 1825 e até hoje é utilizado em todo o mundo. (Disponível em: <<http://www.infoescola.com/portugues/braile/>> Acesso em 09 set. 2010).

É evidente que precisamos estar atentos para uma educação especializada, na qual é necessário um ensino que atenda às especificidades dos alunos com necessidades diferentes, utilizando para isso instrumentos que eliminem qualquer barreira que possa existir no relacionamento desses alunos com seus pares de mesma idade cronológica, promovendo a interação e, assim, o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo, entre outros. Mas isso não significa substituir o ensino regular⁷ pelo especial.

É preciso oferecer ao aluno surdo um currículo adequado a sua diferença sem abrir mão da qualidade do ensino. A oralidade não é natural ao aluno surdo e as práticas pedagógicas continuam insistindo nesse modelo. Vale ressaltar que a Declaração de Salamanca evidencia que a educação do surdo deva ser realizada em sua língua oficial.

Um equívoco bastante comum é a interpretação do art. 58, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: “O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular”. A própria LDBEN em seu art. 4º, inciso I e III, está em confronto com essa interpretação errônea. O mesmo acontece com a Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade de acesso ao Ensino Fundamental (art. 208).

Com relação à Constituição Federal, o Art. 5º traz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Capítulo I Dos Direitos e

⁷ Vale lembrar que o conceito de regular é polivalente e pode se prestar a ambiguidades. Regular é, em primeiro lugar, o que está *sub lege*, isto é, sob o estabelecido em uma ordem jurídica e conforme a mesma. Mas, a linguagem cotidiana o expressa no sentido de caminho mais comum. Seu antônimo é ‘irregular’ e pode ser compreendido como ilegal ou também como descontínuo. Mas, em termos jurídico-educacionais, ‘regular’ tem como oposto o termo ‘livre’. Nesse caso, livres são os estabelecimentos que oferecem educação ou ensino fora da Lei de Diretrizes e Bases. É o caso, por exemplo, de escolas de língua estrangeira.

Deveres Individuais e Coletivos”. Esse artigo é bastante utilizado pelas pessoas surdas na defesa de seus direitos, bem como na luta contra a discriminação e o preconceito, uma vez que a igualdade é, por lei, estendida a todos.

Na Constituição anterior, pessoas com necessidades diferentes não eram contempladas no que se referia à educação em geral. Eram consideradas, independentemente do tipo de condição, titulares do direito à educação especial. Tal fato não foi repetido na atual Constituição, propiciando um avanço significativo na educação dessas pessoas. Dessa forma a LDBEN, quando usa o termo Educação Especial, deve fazê-lo permitindo uma nova interpretação, um novo conceito, deixando de lado a segregação e promovendo o atendimento educacional especializado, não mais tratando este assunto como um capítulo destacado da Educação. Esse atendimento especializado é uma forma de garantir o reconhecimento e atender as particularidades de cada aluno com diferentes necessidades.

Algumas inovações sobre o assunto foram trazidas pelo Decreto 3.956/2001, que promulgou a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de Deficiência, denominada Convenção da Guatemala, de 1999, na qual o Brasil é signatário. Esse decreto revogou alguns itens e/ou complementou a LDBEN, trazendo a necessidade de uma nova interpretação dessa mesma Lei uma vez que, quando aplicada em desconformidade com a Constituição, pode admitir tratamento diferenciado com base na deficiência, restringindo o acesso do aluno com necessidades especiais ao mesmo ambiente dos demais colegas.

Sobre a Convenção da Guatemala, essa deixa claro o equívoco de um tratamento desigual ao afirmar que o termo discriminação contra as pessoas com necessidades diferentes significa toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência [...] que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou

exercício dessas pessoas de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais (Art. 1º, nº 2, “a”).

Em seu art. 3º, sobre como alcançar os objetivos, essa Convenção assegura o comprometimento de:

1. Tomar as medidas de caráter legislativo, social, educacional, trabalhista, ou de qualquer outra natureza, que sejam necessárias para eliminar a discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e proporcionar a sua plena integração à sociedade, entre as quais as medidas abaixo enumeradas, que não devem ser consideradas exclusivas:

a) medidas das autoridades governamentais e/ou entidades privadas para eliminar progressivamente a discriminação e promover a integração na prestação ou fornecimento de bens, serviços, instalações, programas e atividades, tais como o emprego, o transporte, as comunicações, a habitação, o lazer, a educação, o esporte, o acesso à justiça e aos serviços policiais e as atividades políticas e de administração;

b) medidas para que os edifícios, os veículos e as instalações que venham a ser construídos ou fabricados em seus respectivos territórios facilitem o transporte, a comunicação e o acesso das pessoas portadoras de deficiência;

c) medidas para eliminar, na medida do possível, os obstáculos arquitetônicos, de transporte e comunicações que existam, com a finalidade de facilitar o acesso e uso por parte das pessoas portadoras de deficiência; e

d) medidas para assegurar que as pessoas encarregadas de aplicar esta Convenção e a legislação interna sobre esta matéria estejam capacitadas a fazê-lo.

2. Trabalhar prioritariamente nas seguintes áreas:

a) prevenção de todas as formas de deficiência preveníveis;

b) detecção e intervenção precoce, tratamento, reabilitação, educação, formação ocupacional e prestação de serviços completos para garantir o melhor nível de independência e qualidade de vida para as pessoas portadoras de deficiência; e

c) sensibilização da população, por meio de campanhas de educação, destinadas a eliminar preconceitos, estereótipos e outras atitudes que atentam contra o direito das pessoas a serem iguais, permitindo desta forma o respeito e a convivência com as pessoas portadoras de deficiência.

Portanto, as pessoas com necessidades diferentes não podem ser privadas de seu direito inquestionável ao Ensino Fundamental em idade de frequentá-lo, substituindo-o por uma educação especial. Essa conduta fere totalmente o disposto nessa Convenção. Vale ressaltar que essa etapa é a única considerada obrigatória pela Constituição Federal, portanto, jamais pode ser substituída, cabendo aos estabelecimentos de ensino a

superação dos desafios que essa conduta impõe, sejam eles de ordem física, pedagógica ou de comunicação.

Conforme Ströbel (2008), uma política, apelidada de “inclusão”, está em curso. A sociedade começa a perceber a existência do povo surdo e procura se organizar para recebê-los de forma adequada. Esse mesmo povo começa a exigir seus espaços, sua representação de diferença cultural linguística (STRÖBEL, 2008. p. 96).

Percebe-se que a inclusão escolar só se efetivará se forem superados, além dos obstáculos políticos, também os de ordem pedagógica como a reorganização curricular, incluindo a adoção de metodologias diversificadas e de novos processos de avaliação. Isso implica formação e qualificação contínua dos profissionais da educação no que se refere às teorias de desenvolvimento humano e aprendizagem, à relação conteúdo e forma da educação, à adoção de uma nova postura diante da diversidade.

Com relação a esse assunto, BARROSO nos mostra que

O ‘combate à exclusão’ escolar dos alunos não se pode travar, unicamente, dentro dos ‘muros da escola’. A ‘vitória’ nesse ‘combate’ passa pela integração da escola na sua comunidade de referência e pelo reforço da dimensão social do seu trabalho. A ‘inclusão social da escola’ obriga a uma clara valorização do ‘local’ na definição das políticas educativas, na administração do sistema, na seleção dos currículos e das estratégias pedagógicas. É este o sentido da ‘territorialização’, enquanto forma de contextualizar, localmente, a ação política e a administração da educação (BARROSO, 1996, p.12).

E, especificamente no que se refere ao aluno surdo, alguns requisitos devem ser observados para o atendimento escolar, tais como: promover as adequações físicas necessárias; contar com a presença de intérprete da Libras; de um professor de Língua Portuguesa como segunda língua desses alunos e de outros profissionais da área da saúde (fonoaudiólogos, por exemplo), voluntários pertencentes a entidades

especializadas; providenciar um instrutor de Libras para os alunos que ainda não aprenderam essa língua, sendo que esse aprendizado deve ocorrer na própria sala de aula, permitindo o acesso dos demais colegas e também do professor a essa língua, com a finalidade de estabelecer a comunicação entre todos.

Segundo Laide Batista (2000), cada aluno tem sua própria história de vida, sua história de aprendizagem e características pessoais em seu modo de aprender. Alguns aprendem melhor por meio visual, outros se saem melhor no plano abstrato enquanto outros necessitam de uma maior utilização do plano concreto. Sendo que cada um é diferente do outro, tanto em características físicas, sociais e culturais, como de seu funcionamento mental. Portanto, adaptações curriculares se fazem necessárias para que o sistema educacional favoreça a todos os alunos, inclusive os que apresentam necessidades educacionais especiais. (BATISTA, 2000)

2.1.3 A Língua Brasileira de Sinais – Libras

Uma coisa é certa, o trem da história não passou por aqui sem registrar tamanha façanha de contemplar o surdo falar com todos os seus gestos, amar com todos os seus sentidos, viver com toda a sua alma, sonhar com toda a nossa gente em harmonia societária significativamente em Ser especial como todos nós.

Luiz Albérico B. Falcão.

A Língua Brasileira de Sinais – Libras – é utilizada pela maioria dos surdos dos centros urbanos brasileiros e se constituiu naturalmente na comunidade surda brasileira. A Libras foi reconhecida pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, como a primeira língua dos surdos brasileiros, enquanto a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como sua segunda língua. Pouco tempo depois, em 2005, o Decreto 5.626, de 22 de

Dezembro de 2005, que dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, regulamentou essa Lei.

Com relação a esse Decreto tem-se, no seu primeiro capítulo, as disposições preliminares. Nele consta a regulamentação da Lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002) e do art. 18 da Lei nº 10.098/00 (BRASIL, 2000). Consta também a definição de que surda é a pessoa que compreende e interage por meio de experiências visuais, que manifesta sua cultura pelo uso da Libras. O segundo capítulo trata da inclusão da Libras como disciplina curricular, de caráter obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério e nos cursos de Fonoaudiologia. Nos demais cursos superiores ela torna-se optativa.

A Formação do Professor de Libras e do Instrutor de Libras está inserida no terceiro capítulo da referida Lei, e apresenta as prerrogativas para a formação docente para o ensino de Libras nas séries finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e do Ensino Superior.

No quarto capítulo temos o uso e a difusão da Libras e da Língua Portuguesa para o acesso das pessoas surdas à educação. Esse capítulo evidencia, ainda, a necessidade das instituições federais de ensino em garantir o acesso da pessoa surda à comunicação, à informação e à educação. O quinto capítulo trata da formação do tradutor e do intérprete da Libras – Língua Portuguesa.

No sexto capítulo temos a garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, sendo responsabilidade das instituições públicas de ensino a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva na educação básica. O sétimo capítulo aborda a garantia do direito à saúde das pessoas surdas ou com deficiência auditiva. O oitavo capítulo expõe o papel do poder público e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos, no apoio ao uso e difusão da Libras.

Finalmente, o nono capítulo refere-se às disposições finais, em que determina aos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, a inclusão em seus orçamentos de dotações destinadas a viabilizar ações previstas nesse Decreto.

O reconhecimento contido nesses documentos trouxe impactos significativos na vida dos surdos, que puderam ter assegurado, finalmente, o seu direito linguístico. É importante ressaltar que isso só aconteceu após expressivos avanços na produção de material, nas pesquisas na área da surdez e na luta incansável de pessoas surdas, que almejavam a tão sonhada inclusão socioeducacional e melhorias na sua qualidade de vida. Essa luta resultou, entre outras conquistas, na garantia de que, conforme consta nos Parâmetros Curriculares Nacionais,

O sistema educacional federal e sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente (Lei 10.436, art.4º).

Ainda mais que a Libras não é a simples gesticulação da língua portuguesa, mas uma língua à parte, legítima e natural, composta de vários níveis linguísticos como: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica, e que possibilita o acesso ao conhecimento e ao desenvolvimento pleno daquele que a utiliza. “O que é denominado de palavra ou item lexical nas línguas oral-auditivas são denominados sinais nas línguas de sinais” (Portal Libras).

2.1.4 Breve histórico da Língua Brasileira de Sinais

A Libras é um sistema linguístico de difusão de ideias e fatos, oriundo das comunidades de pessoas surdas no Brasil. Sua origem mais remota é a Língua de Sinais Francesa, indicando que as línguas de sinais não são universais e que têm nas suas expressões certa dose de regionalismos, como em qualquer outra língua. Esse fato a legitima ainda mais como língua e a coloca no mesmo *status* das línguas orais, pois se presta às mesmas funções.

Os sinais são formados a partir da combinação da forma e do movimento das mãos e do ponto no corpo ou no espaço onde esses sinais são feitos, sendo que a configuração das mãos pode se dar pela datilologia (alfabeto manual) ou por outras formas feitas pela mão predominante (mão direita para os destros ou esquerda para os canhotos), ou pelas duas mãos, passando pela expressão facial e/ou corporal, de suma importância para o entendimento do sinal.



Alfabeto manual (Figura 1)

De acordo com Soares (1999, p. 20) e Moura, Lodi, Harrison (1997, p. 329),
apud ALBRES 2005,

a educação de surdos iniciou-se com Pedro Ponce De Leon (1520-1584), na Europa, ainda dirigida à educação de filhos de nobres. Em 1756, Abbé de L'Épée cria, em Paris, a primeira escola para surdos, o Instituto Nacional de Jovens Surdos de Paris, com uma filosofia manualista e oralista. Foi a primeira vez na história, que os surdos adquiriram o direito ao uso de uma língua própria. (GREMION, 1998: p. 47) Um outro espaço são as fábricas, que teve seu início com a revolução industrial. No ambiente de trabalho, os surdos mesmo sem educação e vindos de províncias distantes, aprendiam a Língua de Sinais. Widell (1992), socióloga dinamarquesa versa sobre a *Associação dos surdos-mudos de 1866*, em Berlim, mantida por operários, com objetivos de natureza social (ALBRES, 2005, Disponível em: <<http://www.editora-arara-azul.com.br/Artigos.php>>. Acesso em: 20 jun.2010).

O abade Charles Michel L'Épée foi um marco na história da educação dos surdos quando, ao aprender a língua de sinais com surdos nas ruas de Paris, associou esses sinais a figuras e a palavras escritas. A união da língua nativa de sinais com a gramática francesa possibilitou que os alunos surdos pudessem escrever o que lhes era dito por meio de um intérprete que se comunicava com sinais. Dessa forma o Instituto Nacional de Jovens Surdos de Paris proporcionou acesso ao conhecimento e à cultura, tornando-se referência científica e cultural para surdos de diversos países.

No Brasil, data de 1857 a primeira escola de surdos, criada pela Lei nº. 839, de 26 de setembro de 1857, por Dom Pedro II, no Rio de Janeiro, denominada Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, atual INES – Instituto Nacional de educação dos Surdos. Seu primeiro professor foi Hernest Huet, cidadão francês, surdo, que trouxe na bagagem a Língua de Sinais Francesa.

Segundo Marques (2009), é de 1873 o mais antigo documento sobre a Libras, denominado 'Iconographia dos Signaes dos Surdos-Mudos', de autoria de Flausino José da Gama, aluno dessa instituição. Essa Língua de Sinais resistiu na sala de aula até ser

banida pelo Congresso de Milão⁸, e sua continuidade só se deu graças aos alunos que a mantiveram viva nos pátios e corredores da escola (MARQUES, 2009).

A partir do Congresso de Milão, em 1880, que proibiu o uso da língua de sinais nas escolas, prevaleceu o oralismo na educação dos surdos. Essa medida, além de não provocar os resultados esperados, diminuiu significativamente o número de surdos escolarizados. Sem uma educação condizente às suas necessidades, que proporcionasse condições de apropriação de conhecimento, restou a esses indivíduos ocupar funções em setores inferiores do mercado de trabalho.

Em 1911, seguindo o exemplo mundial, o Brasil aderiu exclusivamente ao método oralista no processo de ensino do aluno surdo. No entender de Tartuci (2001, p. 23), as metas decorrentes desse ensino não foram atingidas apesar da crença na visão oralista como parte do desenvolvimento e integração do aluno surdo. Esse fato possibilita um contínuo debate e a busca de caminhos alternativos que possam promover tanto o domínio da língua majoritária dos ouvintes quanto a construção de conhecimentos (TARTUCI, 2001).

Em 1929, foi fundado o Instituto Santa Teresinha, em Campinas SP. Duas freiras, após um período de especialização no ensino de crianças surdas no Instituto de Bourg-la-Reine em Paris – França, iniciaram um regime de internato para meninas surdas. Um dos motivos por que os principais institutos brasileiros de educação de surdos tiveram como modelo a educação francesa e carregam consigo a Língua Francesa de Sinais. Pode-se inferir que a escola tem relação direta com o desenvolvimento da Língua de Sinais em nosso país, pois é nesse espaço que os surdos se encontram quando crianças.

8 O Congresso de Milão foi uma conferência internacional de educadores de surdos, em 1880. Depois de deliberações entre 6 e 11 de Setembro de 1880, o congresso declarou que a educação oralista era superior à de língua gestual e aprovou uma resolução proibindo o uso da língua gestual nas escolas. Desde sua aprovação em 1880, as escolas em todos os países europeus e nos Estados Unidos mudaram para a utilização terapêutica do discurso sem língua gestual como método de educação para os surdos.

No final dos anos de 1970, surgiu um novo método chamado de comunicação total, que incorpora múltiplos meios num processo interativo entre oralidade, alfabeto digital, sinais e escrita. Na década de 1980, diversas pesquisas foram iniciadas, uma delas realizada pela professora de Linguística Lucinda Ferreira Brito sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Também nessa década surgem discussões acerca do bilinguismo, de extrema importância à língua de sinais. O bilinguismo consiste em uma forma de comunicação e expressão própria das pessoas surdas. Outra característica dessa abordagem é que os surdos aprendem primeiro a sua língua nativa que é a Libras para depois aprender a língua portuguesa.

Com relação ao bilinguismo, Quadros apresenta que

As realidades psicossocial, cultural e linguística devem ser consideradas pelos profissionais ao se propor o bilinguismo. A escola (professores, administradores e funcionários) deve estar preparada para adequar-se à realidade assumida e apresentar coerência diante do aluno e da sua família. [...] Os profissionais que assumem a função de passarem as informações necessárias aos pais devem estar preparados para explicar que existe uma comunicação visual (a língua de sinais) que é adequada à criança surda [...] enfim, devem estar preparados para explicar aos pais que eles não estão diante de uma tragédia, mas diante de uma outra forma de comunicar que envolve uma cultura e uma língua visual-espacial. (QUADROS, 1997, p.29)

Marques (2009) comenta que alguns benefícios da proposta bilíngue são o uso da língua de sinais nas escolas, a inserção de intérpretes, a produção de material multimídia, a criação de leis inclusivas, exigência de mudanças curriculares, entre outros (MARQUES, 2009, p.35).

Em 07 de julho de 2010, o Senado aprovou a regulamentação da profissão de tradutor e intérprete de Libras e a matéria deve ser enviada à sanção do Presidente da República. Quando a proposta foi apresentada, em 2004, um dos motivos da exclusão social dos surdos foi o alto índice de evasão escolar provocada pelas barreiras na

comunicação entre alunos surdos e professores. O reconhecimento deste profissional torna-se fundamental para o retorno dos surdos ao ambiente escolar e, conseqüentemente, à vida integral em sociedade.

Desta forma, pode-se destacar esse fato como uma consequência direta da legislação, mais precisamente do exame ProLibras, que possibilita a inserção desses profissionais no mercado de trabalho. Assim, a presença do intérprete de Libras-Língua Portuguesa passa a ser vista pela sociedade não mais com um “amigo” do surdo, mas sim como um profissional certificado por instituições públicas idôneas.

Ainda em 2010, a UFSC formará a primeira turma do curso de graduação em Letras-Libras, na modalidade a distância. Esse curso envolve as habilitações de Licenciatura e de Bacharelado, que visam a formar professores e tradutores/intérpretes de Libras, respectivamente. O campo de atuação do licenciado é no ensino de Libras como primeira língua (para surdos que desejam se aperfeiçoar na Libras) e segunda língua (para ouvintes que desejam aprender a Libras). Já o Tradutor/Intérprete de libras para atuar em diferentes contextos, com foco na área da educação.

O curso de Bacharelado em Letras-Libras da UFSC é um curso de graduação criado em 2006, destinado a candidatos que tenham concluído o ensino médio e que tenham sido classificados em concurso vestibular anual, voltado para o preenchimento de 20 vagas para a Licenciatura e 20 vagas para o Bacharelado.

É importante mencionar as pesquisas na área da surdez, de autoria da Dra. Ronice Müller Quadros, com análises da estrutura da língua de sinais e do processo de aquisição da linguagem em crianças surdas, filhas de pais surdos, com diferentes formas de acesso à língua de sinais em contextos monolíngue e bilíngue. Suas pesquisas ainda contemplam a psicolinguística e a educação de surdos. Igualmente importante é a

criação do GES – Grupo de Estudos Surdos na UFSC, um grupo que reúne pesquisadores de língua de sinais, de tradução e interpretação e de educação de surdos.

2.1.5 Considerações sobre aspectos linguísticos e estrutura gramatical da Libras

Assim como outras línguas de sinais, a Libras não tem um sistema de escrita largamente adotado. Uma proposta é o *SignWriting*⁹, sistema utilizado em muitas escolas e publicações, embora existam outros sistemas. Na falta de uma escrita própria, algumas palavras em português têm sido transcritas quando correspondem ao significado dos sinais. Na medida em que isso acontece, ela é convencionalmente grafada em letras maiúsculas. Ex: CASA. Outra convenção é a que trata da utilização do tempo verbal, sempre grafada no infinitivo. Ex: EU GOSTAR VIAJAR.

Alguns aspectos linguísticos merecem destaque: a já citada datilologia, ou alfabeto manual (Figura 1), utilizada para expressar nome de pessoas, de localidades ou de palavras que ainda não possuem um sinal próprio; os sinais “único” e “composto”, sendo o primeiro traduzido por duas ou mais palavras da língua portuguesa como NÃO-PODER, TOMAR-ÁGUA, sempre separadas por hífen, e o segundo formado por dois ou mais sinais, mas com ideia de uma única coisa e separados pelo símbolo “^”. Ex:

⁹ “O sistema de escrita para línguas de sinais denominado SignWriting foi inventado há cerca de 30 anos por Valerie Sutton, que dirige o Deaf Action Committee (DAC), uma organização sem fins lucrativos sediada em La Jolla, Califórnia, USA. Sua origem está em um sistema que a autora criou para notar os movimentos da dança. Conforme as publicações do DAC o sistema pode representar línguas de sinais de um modo gráfico esquemático que funciona como um sistema de escrita alfabético, em que as unidades gráficas fundamentais representam unidades gestuais fundamentais, suas propriedades e relações. O SignWriting pode registrar qualquer língua de sinais do mundo sem passar pela tradução da língua falada. Cada língua de sinais vai adaptá-lo a sua própria ortografia. Para escrever em SignWriting é preciso saber uma língua de sinais. Os lingüistas que trabalham com a escrita de língua de sinais, pelo sistema SignWriting o consideram como um sistema de escritura mista, majoritariamente fonográfico, do ponto de vista interno, mas possuindo uma leitura “ideográfica” de um ponto de vista externo.” (STUMPF, 2005).

CASA^ESTUDAR = escola; as questões de gênero e de número são representadas por palavras da língua portuguesa seguidas pelo símbolo @. Ex: AMIG@, BONIT@, além de algumas variações linguísticas, como os dialetos.

De acordo com Lucinda Ferreira Brito, a estrutura gramatical da Libras tem sua organização a partir de 3 parâmetros principais ou primários: a Configuração das Mãos, ou a forma que ela assume durante a realização do sinal, o Movimento, que é o deslocamento da mão no espaço e pode envolver uma vasta rede de formas e direções, e o Ponto de Articulação, espaço em frente ao corpo onde o sinal é articulado. Os sinais articulados no espaço são de dois tipos: os realizados em espaço neutro diante do corpo e os que se aproximam de uma determinada região do corpo, como a cabeça, por exemplo. Outros três, parâmetros menores, são: Região de Contato, Orientação das Mãos e Disposição das Mãos. (BRITO, 1995, p.36-37)

Quadros e Karnopp (2004) apresentam uma análise linguística da Língua Brasileira de Sinais. De acordo com esse estudo, alguns dos aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais são:

- As línguas de sinais são visual-espaciais (ou espaço-visual), pois a informação linguística é recebida pelos olhos e produzida pelas mãos.

- Os elementos mínimos constituintes da língua de sinais são processados simultaneamente e não linearmente como ocorre na língua oral.

- Os articuladores primários das línguas de sinais são as mãos, que se movimentam no espaço em frente ao corpo e articulam sinais em determinadas locações nesse espaço. Entretanto, os movimentos do corpo e da face também desempenham funções.

- Um sinal pode ser articulado com uma ou duas mãos. No caso de uma mão, a articulação ocorre pela mão dominante.

- Um mesmo sinal pode ser produzido pela mão esquerda ou direita.
- Os principais parâmetros fonológicos da língua de sinais são: configuração de mão, ponto de articulação, movimento, orientação da mão e aspectos não-manuais.

Essas unidades mínimas podem ser produzidas simultaneamente, e a variação de uma delas pode alterar o significado do sinal. Elas não têm significado isoladamente. Um sinal pode ser constituído por mais de uma unidade mínima, por exemplo, o sinal de “televisão” (Figura 2) envolve, simultaneamente, configuração de mão, ponto de articulação, movimento e a orientação de mão.



Figura 2 – Sinal para “Televisão”.

A mudança de um desses parâmetros altera o significado do sinal realizado, pois eles são traços distintivos. Os sinais de “aprender” e de “sábado” partem da mesma configuração de mão, envolvem o mesmo movimento, mas se distinguem quanto ao ponto de articulação, testa e queixo respectivamente.

Com relação à estrutura sintática, essa não deve ser estudada tendo como base a Língua Portuguesa, uma vez que sua gramática é diferenciada. A ordem dos sinais obedece regras próprias na hora da transmissão das ideias. Enquanto na Língua Portuguesa temos a construção da frase “eu irei ao cinema”, na Libras a mesma é expressada por “EU IR CINEMA”. Notamos que na estrutura da Libras não são usados artigos, preposições e outros elementos de ligação. Por isso torna-se imprescindível que

a língua de sinais, para ser compreendida na sua totalidade, tenha a localização no espaço e a expressão facial e corporal como subsídios importantes ao sinal realizado.

Esses componentes não manuais como a expressão facial e o movimento do corpo, por exemplo, são muitas vezes determinantes para o significado e entendimento do sinal realizado.

2.2 O Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras

Os cursos de graduação em Língua Brasileira de Sinais – Libras e os cursos que formam Tradutores e Intérpretes de Libras – Língua Portuguesa, em nível superior, estão em fase inicial no Brasil. Somente agora, em 2010, teremos a primeira turma de formandos da UFSC.

Até o surgimento da Lei nº 10.098/2000, que em seu art. 18 dispõe sobre acessibilidade da pessoa com necessidades diferentes e que coloca sobre o poder público a responsabilidade de garantir a formação de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais, e da Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, as pessoas com fluência em Libras, em sua maioria, não possuíam titulação exigida para atuar no magistério superior, embora possuíssem experiência profissional no ensino dessa língua ou na sua tradução e interpretação.

Para suprir essa carência, o Ministério da Educação instituiu o Exame Nacional de Certificação em Libras, doravante denominado Prolibras, que autoriza o exercício, no magistério superior, do profissional que ainda não possui a titulação obrigatória, ou seja, não está formado em cursos superiores.

A instituição desse Exame Nacional se deu por intermédio da Portaria Normativa nº 11/2006, que tem por objetivo cumprir o estabelecido na Lei nº 10.436/2002, e do Decreto 5.626/2005, que torna obrigatória a inclusão de Libras como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério em nível médio e superior e nos cursos de Fonoaudiologia, além de disciplina optativa em todos os cursos de nível superior e na educação profissional.

O Decreto 5.626, no seu art. 7º estabelece:

Art. 7º Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:

I - professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

II - instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;

III - professor ouvinte bilíngue: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.

§ 2º A partir de um ano da publicação deste Decreto, os sistemas e as instituições de ensino da educação básica e as de educação superior devem incluir o professor de Libras em seu quadro do magistério.

Art. 8º O exame de proficiência em Libras, referido no art. 7º, deve avaliar a fluência no uso, o conhecimento e a competência para o ensino dessa língua.

§ 1º O exame de proficiência em Libras deve ser promovido, anualmente, pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade.

§ 2º A certificação de proficiência em Libras habilitará o instrutor ou o professor para a função docente.

§ 3º O exame de proficiência em Libras deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento em Libras, constituída por docentes surdos e linguistas de instituições de educação superior.

A proposta de um Programa para a realização desse Exame Nacional envolveu várias Secretarias do MEC: Secretaria de Educação Especial, cuja missão é viabilizar a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais; Secretaria de Educação

Superior, que autoriza a abertura de cursos superiores; Secretaria de Educação a Distância; e Secretaria de Educação Tecnológica e Profissional, estas últimas com a missão de viabilizar a implantação de cursos superiores.

O Prolibras tem por objetivos: propiciar às pessoas surdas, com nível superior, a obtenção de certificação que as capacitam a compor o corpo docente como professores de Libras; propiciar às pessoas surdas de nível médio a certificação como instrutores de Libras. Essas certificações devem acontecer regularmente nos próximos dez anos, a contar de 2006, ou até que as instituições de ensino superior formem as primeiras turmas de licenciados em cursos de graduação em Libras. Com relação aos certificados obtidos por meio desse exame temos: “poderão ser aceitos por instituições de ensino superior ou de educação básica, como títulos que comprovam a competência no uso e no ensino da Libras ou na tradução e interpretação dessa língua” (*Relatório Técnico Prolibras 2006*, p.30).

Seis são as categorias certificadas pelo Prolibras, sendo quatro delas para os instrutores e duas para os intérpretes. Os candidatos inscritos para a proficiência de instrutores da Libras foram destacados de acordo com as seguintes categorias: a) usuários da Libras, surdos, com nível superior; b) usuários da Libras, ouvintes, com nível superior; c) usuários da Libras, surdos, com nível médio; d) usuários da Libras, ouvintes, com nível médio. Os tradutores/intérpretes foram assim destacados: a) ouvintes fluentes na Libras, nível superior; e b) ouvintes fluentes na Libras, com nível médio.

2.2.1 Histórico do Exame Nacional ProLibras

Em agosto de 2006, foi estabelecida uma parceria entre o Ministério da Educação – MEC, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas “Anísio Teixeira” – INEP e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com o intuito de promover estudos técnicos para implementação do que viria a ser o ProLibras, um exame cujo objetivo é considerar habilidades e competências necessárias à função de docência da Libras e à função de interpretação da Libras. Cabe ressaltar que, com a instituição do ProLibras, o Brasil tornou-se o primeiro país no mundo a realizar um exame de tal natureza.

A coordenação geral do primeiro ProLibras ficou a cargo das professoras: Ronice Muller Quadros, da UFSC; Marlene de Oliveira Gotti, do MEC; e Maria Vilma Valente de Aguiar, do INEP. Na COPERVE/UFSC os coordenadores responsáveis foram os servidores docentes: Edemir Costa, Presidente da COPERVE; Maria Luiza Ferraro, Coordenadora Pedagógica; Olinto José Varela Furtado, Coordenador de Informática; e o servidor técnico-administrativo João Carlos da Silva, Coordenador de Logística.

Desse estudo conjunto entre a Comissão Técnica designada pelo MEC e a Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE/UFSC resultou o projeto final. O planejamento e a execução demandaram o período que compreendeu os meses de agosto/2006 e fevereiro/2007. Esse projeto englobou desde a elaboração e publicação de Editais até a aplicação das provas nas 26 capitais brasileiras e no Distrito Federal, passando pelo desenvolvimento de um *site* próprio (www.prolibras.com.br), contratação do espaço físico, seleção e treinamento de recursos humanos, elaboração de manuais de instruções para fiscais e candidatos, processamento das provas objetiva e prática,

seleção e coordenação das bancas avaliadoras, culminando com a seleção dos candidatos aprovados e a emissão dos certificados.

Com relação à escolha da UFSC, eis o que o projeto final apresenta:

A UFSC, ao longo de suas quatro décadas e meia de existência, tem reafirmando sua missão de produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional. Organizada em 11 centros de ensino, abriga comunidade de mais de 20 mil estudantes de graduação e 10 mil de pós-graduação, sendo o maior centro de pós-graduação do estado. O corpo docente da UFSC é constituído na sua maioria por professores mestres e doutores. Reconhecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a importância da divulgação e popularização da ciência, a instituição persegue os objetivos de estimular a reflexão crítica e de colaborar com a promoção da qualidade de vida. O ano de 2005 marca o início do Projeto de Interiorização. Por meio do ensino a distância, a iniciativa vai permitir a ampliação do acesso ao ensino de graduação público, gratuito e de qualidade. Com esta ação a instituição expande suas fronteiras. A implantação de pólos em cidades do interior amplia as alternativas para oferecimento de cursos, aproximando universidade e sociedade (Relatório Técnico Prolibras 2006, p.33).

O fato de a UFSC ter desenvolvido várias atividades direcionadas às pessoas com necessidades especiais, desde o pioneirismo do Centro de Desportos e sua infraestrutura especial, com piscina e equipamentos adaptados, passando por projetos que incluem a prática de leitura em APAE's – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais –, pela utilização de bonecos de sucata para atendimento odontológico, além de já ter realizado um concurso para professor de Libras, de ser destaque na pesquisa e no estudo sobre a surdez e sobre a Libras, e por ter criado o primeiro curso de licenciatura em Libras, cuja primeira turma será formada neste ano de 2010, foi fundamental para o seu credenciamento à execução desse Exame Nacional.

Durante os meses de outubro e novembro de 2006, os coordenadores da COPERVE/UFSC visitaram as 26 capitais brasileiras e também o Distrito Federal, período em que foram definidos os locais de aplicação das provas. Os coordenadores da

UFSC nomearam coordenadores locais, os quais ficaram responsáveis pela seleção e pelo o treinamento inicial das equipes que aplicaram o exame, seguindo orientações e diretrizes estabelecidas pela COPERVE/UFSC. Uma delas foi a exigência de que houvesse pelo menos um fiscal fluente na Libras em cada sala de prova, fiscais fluentes nos corredores e também na sala da coordenação geral de cada local.

Além da equipe local, os candidatos contaram com a presença de coordenadores da UFSC, todos com grande experiência em concursos e exaustivamente treinados para esse exame. Sob a responsabilidade desses coordenadores estava o transporte, a guarda e sigilo das provas e o treinamento das equipes locais com base em diretrizes estabelecidas pela comissão.

A primeira edição do Prolibras certificou mais de 1.300 pessoas surdas e/ou ouvintes, fluentes na Libras, cuja demonstração de domínio da Libras, aliada à compreensão e produção de textos nessa língua, de forma fluente, em diferentes contextos educacionais, as tornaram aptas à docência, à instrução da Libras ou à tradução e interpretação nas instituições de ensino, principalmente.

Esse primeiro Prolibras foi um exame precursor, de grande magnitude e alcance, realizado em todas as capitais brasileiras e no Distrito Federal, o que exigiu superação dos desafios impostos, fossem eles de deslocamento de pessoal, de logística da aplicação das provas ou da própria dificuldade para os não familiarizados com a Língua Brasileira de Sinais. Em alguns momentos a preparação, que durou cerca de seis meses, precisou ser feita a distância, o que gerou dificuldades técnicas e auferiu ao processo uma necessidade de padronização dos equipamentos eletrônicos utilizados, visando as suas aplicações futuras.

Esses desafios, embora enormes, não foram suficientes para inviabilizar o projeto Prolibras. As situações-problema foram sendo resolvidas no decorrer do

processo e as mais de quatro mil inscrições demonstraram que houve grande aceitação por parte das comunidades, surda e não surda, cujo anseio por uma qualificação demonstrou que esse era o caminho a ser seguido. Nas edições de 2007, 2008 e 2009, também sob a responsabilidade da COPERVE/UFSC, os problemas iniciais deixaram de existir e o processo transcorreu com mais tranquilidade, tanto para os coordenadores quanto para os candidatos. Os dados foram processados mais rapidamente, assim como processo de avaliação.

2.2.2 Avaliação do Exame Nacional ProLibras

O ProLibras foi dividido em duas avaliações, de acordo com o público alvo. A primeira para a certificação de proficiência no ensino da Libras, composta de uma prova objetiva formulada na Libras, que envolveu compreensão da Língua Brasileira de Sinais, conhecimento acerca da mesma e da legislação específica, além de uma prova didática em Libras, para os níveis médio e superior. A segunda, para a certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras, composta pela prova objetiva descrita acima e por uma prova prática de tradução e interpretação da Libras para a Língua Portuguesa e novamente para a Libras, também para os níveis médio e superior.

Em relação ao intérprete de Libras cabe ressaltar que,

Para boa parte da população surda, o intérprete é a pessoa que possibilita a acessibilidade em interações linguísticas diversas, tais como: conferências, trâmites de identificação e documentação, consultas médicas, audiências jurídicas, aulas no sistema de inclusão educacional e várias outras. Verificar a proficiência desses profissionais é qualificar as relações culturais e linguísticas entre pessoas surdas, usuárias da Libras, e pessoas ouvintes que não são capazes de interagir nesse idioma (PEREIRA-FRONZA, 2006, CD-ROM).

Os requisitos do participante do exame de proficiência em Libras incluíram, dependendo do nível para o qual se inscreveram, uma formação de nível médio ou superior, fluência na Libras, habilidades metodológicas e didático-pedagógicas. Para a certificação em proficiência em tradução e interpretação os candidatos deveriam ter formação de nível médio ou superior, também de acordo com o nível para o qual se inscreveram, e competência para realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea e consecutiva.

A prova objetiva, gravada em DVD, continha 10 questões formuladas na Libras, elaboradas por bancas compostas de professores surdos e ouvintes e teve caráter eliminatório. Os candidatos assistiram aos vídeos projetados nos quais foram apresentados os enunciados das questões e suas respectivas alternativas, de “A” a “D”. A prova foi projetada duas vezes para que os candidatos assimilassem o conteúdo e pudessem refletir, utilizando o caderno de rascunho para assinalar suas respostas, as quais foram repassadas para o cartão-resposta.

Imediatamente após o término dessa prova os dados desses cartões-resposta foram enviados à COPERVE/UFSC, *online*, pelos representantes de cada uma das cidades em que ela aconteceu. A COPERVE/UFSC processou eletronicamente esses dados e divulgou a lista dos candidatos aprovados para a segunda etapa já na manhã seguinte a sua realização. Tal esforço se deveu ao fato de que muitos candidatos eram oriundos do interior, alguns de cidades localizadas a centenas de quilômetros da capital e que não dispunham de recursos ou mesmo tempo para permanecer na cidade em que a prova foi realizada. Assim, dois dias após a realização da prova objetiva os procedimentos para a realização da prova prática tiveram início, privilegiando os moradores de cidades mais longínquas com a prioridade na gravação de seus exames.

Os demais candidatos realizaram a segunda etapa de prova conforme a nota obtida na prova objetiva.

A prova prática para a certificação de proficiência em tradução e interpretação foi composta de textos gravados na Libras e textos gravados na Língua Portuguesa para cada nível do exame, médio e superior, com duração aproximada de 5 minutos cada um. O candidato recebeu dois textos em um vídeo que continha informações sobre o tipo de tradução a ser realizado. Primeiro o candidato realizou a tradução simultânea do texto falado na Língua Portuguesa para a Libras e, em seguida, efetuou a tradução de um texto da Libras para a Língua Portuguesa. Essa parte do exame foi responsável por certo desconforto de alguns candidatos que se sentiram intimidados pela presença da câmera.

Para a certificação de proficiência na Libras cada candidato fez uma apresentação de até 5 minutos, seguida pela exposição, de até 10 minutos, de como seria ministrada uma aula sobre o assunto relativo ao ponto estabelecido. Esses pontos ou temas constavam do Edital e foram definidos para o candidato, por sorteio, com antecedência de 24 horas. As provas foram gravadas em mídia DVD, um para cada candidato, e encaminhadas à COPERVE/UFSC para posterior avaliação.

A banca avaliadora do exame ProLibras, em consonância com o disposto no Edital, foi formada por corretores/codificadores especialistas, que participaram de uma extensa oficina de preparação visando uniformizar a aplicação dos critérios de avaliação. Durante três semanas essa banca efetuou a avaliação, sempre em duplas, dos 2.308 candidatos habilitados. Cada dupla avaliou a sua respectiva área de atuação, proficiência no ensino da Libras ou proficiência na tradução e interpretação da Libras.

O Exame Nacional ProLibras, coordenado pela COPERVE/UFSC, pioneiro na certificação de professores e tradutores de Libras, envolveu cerca de 700 pessoas em todo o Brasil e se tornou referência mundial no assunto.

2.2.3 Atividades desenvolvidas pela Comissão

- Elaboração e publicação de Editais – A COPERVE e a Comissão designada pelo MEC, com a participação da coordenadora geral do Prolibras, Professora Ronice Quadros, elaboraram o Edital 013/COPERVE/2006 que normatizou a realização do Prolibras 2006. Esse Edital foi publicado no DOU em 21 de setembro de 2006. Posteriormente, outros Editais complementares foram publicados. (ANEXO B)
- Elaboração e operacionalização do *site* Prolibras (Figura 2) e do sistema de inscrições – Foi desenvolvido um sistema próprio de inscrição e uma página na Internet (www.prolibras.com.br) ficou à disposição dos candidatos com informações pertinentes ao Exame tais como: formulário eletrônico de inscrição; editais; questionário socioeconômico, entre outros. Cabe aqui observar que o *site* também disponibilizou os Editais na Libras. Posteriormente, as provas e gabaritos também foram disponibilizados na Libras e na Língua Portuguesa.



(Figura 3 – imagem do *site* Prolibras)

- Confirmação das inscrições – Após o encerramento do período de inscrições a COPERVE emitiu e publicou um relatório contendo a relação das inscrições deferidas e indeferidas. Uma vez alocados os candidatos, foi disponibilizado no *site* do Prolibras a **confirmação da inscrição**, isso permitiu que cada candidato pudesse conferir se os dados de inscrição estavam corretos e tomar conhecimento do local de realização da sua prova.
- Contratação de espaço físico e infraestrutura para realização dos trabalhos – Nos meses de outubro e novembro de 2006 os coordenadores da COPERVE/UFSC visitaram todas as capitais brasileiras e o Distrito Federal e definiram, com os coordenadores locais, os espaços para a realização das provas.
- Seleção e treinamento de recursos humanos – Tomando por base o número de candidatos em cada local, a COPERVE/UFSC dimensionou as funções e o tamanho das equipes responsáveis pela aplicação das provas. Destaca-se que foi exigência da Comissão para que houvesse sempre um fiscal fluente na Libras em cada sala de prova, pelo menos, e fiscais fluentes nos corredores e na sala da coordenação.
- Elaboração, impressão/gravação e correção das provas – Tanto a prova objetiva quanto a prova prática foram elaboradas por professores doutores, surdos e ouvintes e foram gravadas em mídia DVD. A prova objetiva continha 10 questões gravadas na Libras. Para auxiliar o candidato, a COPERVE/UFSC elaborou um caderno de rascunho. Os DVDs contendo a gravação das provas práticas dos candidatos foram trazidos pelos coordenadores, com máxima segurança, para a COPERVE/UFSC. Uma banca avaliadora composta de doutores e doutorandos, após treinamento, fez a correção das provas de acordo com cada categoria a ser certificada. Essa correção seguiu os critérios estabelecidos no Edital do exame e nas planilhas especialmente

elaboradas para essa avaliação e ocorreu em espaço de máxima segurança e todos os envolvidos assinaram termos de compromisso de sigilo sobre o trabalho elaborado.

- *Design*, reprodução e personalização dos cartões-resposta – Os cartões-resposta foram projetados, personalizados e impressos com todas as informações referentes ao candidato, além de um código de barra para identificação eletrônica.
- Elaboração de manuais contendo informações para aplicadores e candidatos – Foi elaborado material informativo e disponibilizado no *site* do Prolibras. Esse material serviu como ‘manual do candidato’ por conter instruções necessárias para a realização das provas. Para os fiscais, coordenadores e aplicadores das provas foi desenvolvido material específico contendo orientações e procedimentos.
- Transporte e guarda das provas e do material para sua aplicação – Essa etapa foi realizada pelo coordenador designado pela COPERVE/UFSC. O material foi acondicionado em malotes fechados com lacres e cadeado para maior segurança. Antes de ser transportado, esse material foi guardado em sala-cofre, cujas chaves ficaram sob a responsabilidade dos coordenadores da COPERVE/UFSC.
- Processamento das provas objetiva e prática, elaboração de relatórios e de certificados – A COPERVE/UFSC, por meio de seus analistas de sistemas e programadores, desenvolveu sistema específico de processamento para as provas. Esse processo envolveu: projeto das bases de dados; interfaceamento com o sistema de inscrições; alocação dos candidatos; geração de relatórios; processamento das provas objetiva e prática e emissão dos certificados dos candidatos aprovados.

2.2.4 Dados Técnicos

As inscrições para o Prolibras 2006 ocorreram exclusivamente pela Internet, de 21/09/2006 a 16/10/2006. Nesse período foram solicitadas 6.195 inscrições nas seis categorias, sendo que destas, 4.727 foram efetivadas. O quadro a seguir apresenta a distribuição desses candidatos por proficiência e categoria.

Proficiência	Categoria	Inscritos	
		Quantidade	%
Instrutores	Usuários da Libras, surdos, com nível superior	339	7,17
	Usuários da Libras, ouvintes, com nível superior	698	14,77
	Usuários da Libras, surdos, com nível médio	976	20,65
	Usuários da Libras, ouvintes, com nível médio	496	10,49
Tradutores/Intérpretes	Ouvintes fluentes na Libras, com nível superior	822	17,39
	Ouvintes fluentes na Libras, com nível médio	1396	29,53

Fonte: Relatório Técnico Prolibras/2006. p. 11

Dos 4.727 candidatos inscritos, 1.032 não compareceram, ou seja, uma abstenção de 21,83%. Realizaram a prova objetiva 3.695 candidatos. Desses, 2.525 foram habilitados a realizar a prova prática. O índice de abstenção nessa etapa foi de 8,6%, ou seja, 217 candidatos. Dos 2.308 candidatos que realizaram a prova prática, 1.349 obtiveram a certificação nas suas proficiências, como apresenta a tabela a seguir.

Proficiência	Categoria	Aprovados	
		Quantidade	%
Instrutores	Usuários da Libras, surdos, com nível superior	110	8,15
	Usuários da Libras, ouvintes, com nível superior	47	3,48
	Usuários da Libras, surdos, com nível médio	370	27,43
	Usuários da Libras, ouvintes, com nível médio	82	6,08
Tradutores/Intérpretes	Ouvintes fluentes na Libras, com nível superior	178	13,19
	Ouvintes fluentes na Libras, com nível médio	562	41,67

Fonte: Relatório Técnico Prolibras/2006. p. 13

Na avaliação dos candidatos, o processo de aplicação das provas obteve uma média acima de 8,0 o que leva à conclusão de que os objetivos propostos inicialmente foram plenamente alcançados. Os desafios que se fizeram presentes quando o projeto Prolibras foi pensado foram totalmente superados. Segundo a avaliação da Comissão, os problemas de ordem técnica como: padronização de equipamentos, velocidade de gravação, contrastes entre a roupa dos candidatos e o plano de fundo da gravação, foram ajustados no decorrer do exame e aprimorados para os exames futuros.

Para a equipe que instituiu e aplicou o Prolibras ficou a certeza de que ele proporcionou uma nova perspectiva às pessoas surdas e aos intérpretes da Libras, bem como o reconhecimento da UFSC como pioneira na elaboração desse tipo de certificação. Para esta instituição, o Prolibras trouxe melhorias significativas na qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais. Esta certeza se tornou ainda mais clara com a aplicação, novamente pela COPERVE/UFSC, do Prolibras nos anos de 2007, 2008 e 2009.

2.3 O Prolibras como mecanismo de inclusão social de surdos e de intérpretes da

Libras

Para pensar uma política de inclusão é preciso ter uma concepção do outro como alguém igual, em um processo empático, ou seja, de se colocar no lugar do outro. É livrar-se das amarras do preconceito. Respeitar que temos todas nossas diferenças. Nas palavras de Paulo Freire:

Aceitar e respeitar a diferença é uma dessas virtudes sem o que a escuta não se pode dar. Se discrimino o menino ou a menina pobre, a menina ou o menino negro, o menino índio, a menina rica; se discrimino a mulher, a camponesa, a operária, não posso evidentemente escutá-las e se não as escuto, não posso falar com eles, mas a eles, *de cima para baixo*. Sobretudo, me proíbo de entendê-los. Se me sinto superior ao diferente, não importa quem seja, recuso-me a escutá-lo ou escutá-la. O diferente não é o outro a merecer respeito, é um isto ou aquilo, destratável ou desprezível (FREIRE, 1996, p.136).

Não basta uma lei em vigor para afirmar que a inclusão do surdo se dará por completo nesta sociedade ouvintista¹⁰. É preciso romper barreiras segregacionistas e culturais. Munir a escola de sujeitos preparados e atuantes nas classes de ensino. Incentivar a produção de material ou artefatos da cultura do povo surdo¹¹. Dar ao sujeito surdo acesso irrestrito à língua de sinais. Dotá-lo de mecanismos que levem ao pleno desenvolvimento de sua cidadania. Enfim, dar uma identidade e condições de inserção desse indivíduo na sociedade.

Desde a Constituição Federal de 1988 até a LDB nº 9.394 de 1996, passando pela Declaração de Salamanca de 1994, dentre outras, percebe-se diversos avanços no que se refere à inclusão do surdo, tanto nas escolas quanto no mercado de trabalho. Mas é pouco. Praticamente todas as escolas continuam se utilizando de mecanismos excludentes. Sua infraestrutura permanece inalterada, tanto para o surdo quanto para outros indivíduos no que diz respeito ao acesso pleno à cultura e à parte física.

Com a instituição de exames como o Prolibras, em que se pretende a inclusão de pessoas com necessidades diferentes, seja nas escolas ou no mercado de trabalho, é imperativo que haja mudança na estrutura física dessas instituições e, principalmente,

¹⁰ Ouvintista: segundo SKLIAR (1998, p.15), “é um conjunto de representações dos ouvintes, a partir do qual o surdo está obrigado a olhar-se e narrar-se como se fosse ouvinte”.

¹¹ Povo surdo: Conjunto de sujeitos surdos que não habitam o mesmo local, mas que estão ligados por uma origem, tais como a cultura surda, usam a língua de sinais, têm costumes e interesses semelhantes, histórias e tradições comuns e qualquer outro laço compartilhado (STRÖBEL, 2006, p.6).

mudança de comportamento de quem as administra. Se a lei estabelece que a escola é para todos, essa precisa de adequar para receber a todos de forma igualitária.

“O surdo deve ser inserido de fato, para que possa ter sua cidadania respeitada.”
(DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 2), e com relação a este assunto, Skliar comenta:

Em raros países do mundo, os surdos possuem qualquer controle real nas escolas para surdos. Não é de se surpreender que a atitude da comunidade dos surdos seja confusa. Por um lado, eles podem lembrar de suas escolas como uma época feliz quando usaram livremente pela primeira vez a língua de sinais; por outro lado, é um lugar povoado por professores que só usavam a fala e que os puniam por usar a língua que lhes era tão eficaz. Os surdos que vêem as pessoas ouvintes agora abraçar a língua da comunidade são compreensivelmente céticos. Aqueles que voltam na função de ajudantes são também um tanto desconfiados da escola que um dia lhes negou a língua. (SKLIAR, 1999, p.21)

Dessa forma, pode-se afirmar que a inclusão desse sujeito só se dará por meio de uma política de formação de professores, com competências pedagógicas para enfrentar a diversidade e de uma escola preparada para receber a todos, sem distinção. É nessa formação que o Exame Nacional Prolibras se sustenta. Promover o desenvolvimento de indivíduos capazes, não somente de educar um novo cidadão, mas construir para ele uma nova escola e uma nova história de vida.

Segundo Batista (2000), para que o processo de construção de um sistema educacional inclusivo seja uma realidade, a responsabilidade cabe a todos que fazem parte da sociedade. À população cabe a conscientização de que pessoas com necessidades têm os mesmos direitos e que devem interagir de forma digna com elas; à administração municipal cabe elaborar um mapa das pessoas com necessidades especiais existentes na comunidade, planejar os ajustes necessários a sua inclusão; às áreas de atenção pública como Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, etc., cabe se

ajustarem para garantir o total acesso e a possibilidade de participação das pessoas com necessidades especiais em todos os recursos e serviços disponíveis; aos profissionais cabem ações técnicas, em cooperação transdisciplinar; às famílias, a cooperação com os órgãos públicos e o acesso ao espaço comum e dele participar; às pessoas com necessidades especiais cabe conviver dignamente na diversidade, explicitar suas necessidades e solicitar recursos e serviços para que possam acessar, frequentar e participar dos espaços comuns da vida em sociedade. (BATISTA, 2000).

No que diz respeito aos familiares, Marianne Stumpf (2005) nos mostra que muitas famílias ouvintes não concordam com a participação de seus filhos surdos em comunidades surdas. Não valorizam o que pode ajudar na construção da identidade surda de seus filhos e também a possibilidade de exercer sua independência e individualidade.

Quanto às escolas, cabe citar o exemplo do curso de Letras-Libras da UFSC, oferecido desde 2006 nas modalidades presencial e a distância, e que forma neste ano de 2010 a primeira turma de professores cuja responsabilidade é transformar espaços e mentes, escolas e pessoas.

Compete a esses professores, também, proporcionar o ensino dessa língua oficial em espaços de sistematização do saber escolar, juntamente às demais disciplinas, pois não há como separar o ensino de regras gramaticais, lexicais e demais conhecimentos. A escola deve cumprir seu papel de ensinar e mediar conhecimentos levando em consideração que nem a criança surda nem outra pessoa qualquer aprendem, de forma natural e espontânea, uma língua oficial na sua plenitude.

Quadros-Schmiedt (2006) cita que a recomendação atual do MEC/SEESP, em função da língua portuguesa ser a língua oficial do Brasil, portanto língua cartorial, determina que o uso dessa língua seja obrigatório nas relações sociais, culturais,

econômicas (mercado nacional), jurídicas e nas instituições de ensino. Assim, o ensino de língua portuguesa como segunda língua para surdos, reside na perspectiva de que esses são cidadãos brasileiros, têm o direito de utilizar e aprender esta língua oficial que é tão importante para o exercício de sua cidadania. O decreto 5.626, de 2005, aponta que a educação de surdos deve ser bilíngue, garantindo o acesso à educação por meio da língua de sinais e o ensino da língua portuguesa escrita como segunda língua.

Quadros (2002-2003) ainda defende que o reconhecimento é a valorização do sujeito surdo vai além da simples questão de aprender a ler e a escrever. A escola deve ser uma representação do cotidiano desse sujeito, oferecendo uma linguagem que lhe proporcione realizações em todos os aspectos da sua vida.

Nesse sentido, o termo ‘incluir’ vai além de simplesmente colocar alguém em determinado lugar. Significa criar possibilidades para que esse sujeito possa estabelecer relações sociais, adquirir conhecimentos e escolher um caminho concreto para sua vida profissional e educacional.

O Prolibras faz-se presente nesse caminho. Estabelece-se não só como um fim em si mesmo, mas uma possibilidade de escolha de um rumo para a inclusão. Ao proporcionar ao surdo e ao intérprete da Libras esse direito de escolha, entende-se que o Prolibras torna-se um mecanismo plural de inclusão dessas pessoas, não só no mercado de trabalho, mas na sociedade como um todo, uma vez que a Lei determina a existência da disciplina de Libras, de intérpretes em órgãos públicos, professores surdos.

Onde estão esses profissionais? Até o início do curso Letras-Libras, em 2006, não havia uma formação em nível superior para pessoas habilitadas a atuar nos diversos níveis educacionais, principalmente, superior. Para atuar em instituições públicas de ensino é preciso ser aprovado em concurso público e apresentar diplomas em conformidade com o cargo pretendido. Sem formação institucionalizada, essas pessoas

não têm como cumprir estas exigências e ficam “excluídas” do processo seletivo em uma instituição pública. Cria-se um impasse, o decreto exige que estes profissionais atuem, mas os trâmites de inserção no mercado de trabalho não podem ser cumpridos.

Desse impasse e necessidade é que surge o Prolibras, para certificar quem já atua na área, mas não possui o “certificado institucional”. Pessoas que construíram sua formação empiricamente. Devidamente certificados pelo Prolibras, essas pessoas podem participar de processos seletivos que têm aumentado a cada dia.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

Nesta pesquisa documental sobre a instituição do Exame Nacional de Certificação em Libras, alguns conceitos foram abordados para dar suporte a essa temática. A própria Inclusão Social, amplamente difundida pelos meios de comunicação, é o bastante para assegurar um direito básico ao ser humano? A instituição de um Exame Nacional é suficiente para que os indivíduos possam se sentir seguros em relação aos seus direitos? A Legislação, sozinha, é capaz de suprir as necessidades desses sujeitos que vivem à margem de uma sociedade, cuja primazia se dá na busca pela perfeição? Sabe-se que não. Os desafios são bem maiores. Mas é preciso evidenciar que é um começo. A própria comunidade surda, há muito tempo vem se organizando, munindo-se de material educacional, produzindo artefatos que subsidiam suas atividades, estão ganhando espaço e, mais importante, lutando pelo direito de ser igual nos direitos a todos, como manda a constituição, mas diferente na sua forma de se expressar e ser respeitada por isso.

No decorrer do desenvolvimento desta pesquisa consegui estabelecer que há uma grande parcela da população mundial sem acesso aos direitos básicos – os excluídos –, que vivem ou sobrevivem sem as mínimas condições humanas. Há, também, os que apresentam certas limitações ou falta de habilidade para desempenhar determinada função. Em contrapartida, há o preconceito de muitos empresários que não se sentem à vontade em contratar essas pessoas e a falta de acesso básico desse cidadão ao que lhe é de direito.

Uma vez contratado por uma empresa, como se dará o deslocamento diário de alguém que tenha necessidades de um transporte adaptado? As estradas, os veículos, os prédios e instalações estão em condições de receber esse cidadão? E os colegas de

trabalho estão livres do preconceito e aptos para cooperar com alguém que é ‘diferente’ de sua imagem no espelho?

Muitas barreiras já caíram, mas tantas outras ainda precisam ser transpostas, principalmente no que se refere à capacidade e à limitação do sujeito com necessidades diferentes. E é nesse contexto que entendo haver diversas formas de incluir alguém na sociedade. Uma delas é pela educação, tratada aqui como um processo educativo formal, no qual o indivíduo se apropria de um conhecimento historicamente produzido.

Dessa forma, analisando a legislação que trata da instituição da Certificação Nacional em Libras – Prolibras, das metas estabelecidas pelo Ministério da Educação e do comprometimento da Universidade Federal de Santa Catarina, na figura da COPERVE e de seus membros, entendo como perfeitamente justificável a aplicação desse exame, pois de algum modo ele abriu um leque de oportunidades a uma comunidade carente de direitos e tão sobrecarregada de deveres.

3.1 Considerações Finais sobre o Exame Prolibras

Em resposta ao problema elaborado, a comunidade surda deu seu respaldo quando abraçou o Exame Nacional desde a sua primeira edição, em 2006, em todas as 26 capitais brasileiras e no Distrito Federal. Essa comunidade entendeu que o Prolibras veio preencher uma lacuna na vida de muitas pessoas que aprenderam a Libras e repassaram esse conhecimento, mas que por motivos alheios, esse conhecimento não veio na forma sistematizada de uma educação formal, ou seja, com o aval das instituições de ensino.

É importante ressaltar que um Exame de grande abrangência e proporções como esse sempre se depara com desafios e dificuldades. Com o exame Prolibras, objeto de estudo desta pesquisa, não foi diferente. Mediante uma metodologia previamente estudada e discutida a fundo por uma comissão especialmente designada e com grande competência, esses desafios foram superados, com a certificação de mais de 1.300 candidatos na sua primeira edição.

O Prolibras 2006 foi o primeiro exame dessa natureza no mundo, o que por si só já demonstra as dificuldades pelas quais a comissão passou. Criar parâmetros, buscar a excelência e as melhores condições para que cada candidato se sentisse o mais confortável possível foram metas estabelecidas desde o princípio. Partindo do desenvolvimento de material específico, de manuais de instrução para fiscais e candidatos, de mídias DVDs com provas práticas e objetivas, de um *site* próprio até a coordenação de bancas competentes para redigir e filmar as provas, da avaliação dessas provas e da emissão dos certificados para os candidatos aprovados.

Felizmente esses desafios foram pouco a pouco superados. A distância e as dificuldades tecnológicas causaram alguns momentos de tensão, principalmente no que tange à reprodução das provas gravadas nos DVDs, mas nenhum problema foi suficientemente grande a ponto de prejudicar ou mesmo inviabilizar essa certificação.

Constatei, nesta pesquisa, que a ação do MEC, em parceria com o INEP e com a COPERVE/UFSC, foi fundamental no estabelecimento de diretrizes que norteassem o caminho a ser seguido para cumprir o estabelecido na Legislação, com a utilização de metodologias modernas e que atentassem ao fato de ser o Brasil uma vasta nação, com diferentes culturas e diferentes formas de expressão. Sem dúvida, um dos maiores desafios impostos nesse Exame foi o de ‘falar’ uma linguagem que fosse acessível de norte a sul deste país.

Uma dessas constatações, observada no decorrer do desenvolvimento deste estudo, foi que há um longo caminho a ser percorrido quando se trata de inclusão de pessoas com alguma necessidade especial em nossa sociedade. Não basta apenas uma Lei para garantir esse direito. É preciso que as portas e as mentes estejam abertas aos desafios que a Inclusão apresenta. Descobri que todo ‘começar’ é permeado por dúvidas, e que é nos erros e acertos que se percebe qual o melhor caminho a ser trilhado e, ao oferecer o acesso a bens e serviços a todos e não apenas aos mais aptos, estamos fortalecendo uma política equânime e mostrando o potencial e as aptidões das pessoas com necessidades diferentes.

Assim, com o objetivo alcançado de pesquisar a Legislação, com o propósito de apresentar a documentação e a metodologia aplicada no Exame Nacional de Certificação em Libras – Prolibras realizado, com a satisfação de adquirir conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais e sua história, destaco que esse Exame Nacional é um caminho, mas não um fim. Esse exame também não é um começo, pois sei que a história é um eterno produzir e a história da inclusão dos surdos começou a ser produzida muito tempo atrás. Mas ele é importante no contexto histórico da formação do instrutor e do tradutor da Libras, principalmente por possibilitar uma política de formação de professores com competência para enfrentar a diversidade e estabelecer uma escola preparada para atender a todos e todas, sem distinção.

3.2 Sugestões

Destaco aqui algumas sugestões para que novos mecanismos de inclusão sejam criados, com ampla ênfase no acesso aos bens e serviços à enorme parcela de excluídos

que foram colocados à margem desta sociedade, sejam por suas características físicas, socioeconômicas, culturais e políticas.

Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) apenas 2% da população com necessidades participa do mercado de trabalho. Seja pela alegada ‘incapacidade’ desse público ou pela ineficácia em estabelecer quais atividades se adaptam ao potencial e às aptidões desses cidadãos. É preciso ter em mente que o trabalho contribui para a estima e a consolidação do *status* do ser humano na sociedade. Ele proporciona alguns aspectos imprescindíveis como aprendizado, sociabilidade e remuneração.

Portanto, cabe às empresas cumprir a Lei e adaptar-se a esse sujeito, dando-lhe condições de transitar em suas dependências, com pleno acesso às suas instalações. Cabe às instituições públicas fiscalizar se essas condições estão sendo respeitadas e dar atendimento igualitário a todos os cidadãos que pagam seus impostos, mas que na prática não tem os mesmos direitos assegurados. Cabe ao cidadão, com necessidades diferentes ou não, cobrar dessas instituições os seus direitos. Fazer cumprir o estabelecido na legislação e denunciar aos órgãos competentes qualquer ato que venha desrespeitar a sua cidadania.

Quanto à questão específica da inclusão das pessoas certificadas por esse programa no mercado de trabalho, proponho uma pesquisa de campo, em nível de mestrado, na qual dados mais concretos poderão ser analisados e, assim, identificar o real impacto dessa certificação, em nível nacional, no cotidiano de pessoas surdas e de intérpretes da Libras.

Ainda como sugestão, penso ser fundamental o aperfeiçoamento das políticas educacionais, a formação comprometida dos docente e a luta por maiores investimentos

na educação, objetivando a construção de propostas pedagógica de inclusão de todos os sujeitos na sociedade.

Por fim, penso que uma nação livre, democrática, justa e solidária deve ser construída com bases sólidas e com a participação de toda a sociedade. Só assim diminuiremos o enorme abismo que ainda separa essas pessoas de seus verdadeiros direitos como seres humanos dignos de respeito e igualdade, capazes de exercer na plenitude a sua cidadania.

Para uma reflexão mais humana prefiro utilizar as palavras de ROLIM quando fala dos diferentes e lhes dá o nome de *anjos avessos*: “Por toda a volta os seres humanos resistem. Por onde quer que nosso olhar se debruce a vida persiste. As sentenças todas, a humilhação e a dor, não são capazes de deter a esperança, nem de exilar a felicidade. Por toda a volta os seres humanos resistem [...] Lembremo-nos dos anjos avessos que nos cercam. Que eles sejam, todos, reconhecidos como iguais e plenos de direitos. E que sigam únicos, diversos, apaixonadamente humanos.

REFERÊNCIAS

- ALBRES, Neiva de Aquino. *História da Língua Brasileira de Sinais em Campo Grande-MS*. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2010.
- BARROSO, J. Contra a exclusão escolar. In: *Forum Nacional de Projectos – PEPT*, 2000. Lisboa, 10-9-1996. [Anais] Lisboa: Centro Cultural de Belém, 1996.
- BATISTA, Laide. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Curso de Educação Especial. Disciplina de Recursos Convencionais e Adaptáveis à Educação Especial*. Projeto Escola Vida. Brasília 2000.
- BRITO, L. F. *Por uma gramática de línguas de sinais*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: UFRJ, 1995.
- BUENO, J. G. *Crianças com necessidades educativas especiais, política educacional e a formação de professores: generalistas ou especialistas*. Revista Brasileira de Educação Especial, vol. 3. n.5, 7-25, 1999.
- CONVENÇÃO DA GUATEMALA - Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de Deficiência, 1999.
- DECLARAÇÃO DE SALAMANCA – UNESCO, 1994.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários a prática educativa*. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo. *Educação como prática de liberdade*. 25 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.
- Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva (org). *O Acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da Rede Regular*. Ministério Público Federal. 2ª. Ed. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.
- GÓES, M. C. R; LAPLANE, A. L. F. (Org.). *Políticas e Práticas de Educação Inclusiva*. Campinas: Autores Associados, 2004.
- LÜDKE, M. e ANDRÉ, M. E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.
- MARQUES, R. R. *Língua Brasileira de Sinais – Libras: núcleo e pedagogia*. UNIVALI. Itajaí, 2009.
- PEREIRA, Maria Cristina Pires; FRONZA, Cátia de Azevedo. Proficiência Linguística e fluência em língua de sinais: uma necessária revisão teórica. In *(Anais do VI) IV Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa*. Fortaleza: Unifor, 2006. CD-ROM. color.; 4 ½ pol.
- QUADROS, R. M. [et al.]. *Exame Prolibras*. Florianópolis, 2009.

- QUADROS, R.M. A aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- QUADROS, R. M. Situando as diferenças implicadas na educação de surdos: inclusão/exclusão. In *Revista Ponto de Vista*, UFSC. N.4. 2002-2003.
- QUADROS, R. M. e KARNOPP, L. B. *Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- QUADROS, R. M. de; SCHMIEDT, M.L.P. *Ideias para ensinar português para alunos surdos*. Brasília: MEC, SEESP, 2006.
- RELATÓRIO TÉCNICO PROLIBRAS 2006. Comissão permanente do Vestibular. UFSC, 2006.
- SALLES, Heloísa Maria Moreira Lima [et al.] *Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica*. Brasília: MEC, SEESP, 2004. 2 v.: il. (Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos).
- SASSAKI, Romeu. K. *Inclusão - construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
- SAWAIA, Bader (org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 3 ed., 2001.
- SKLIAR, Carlos. *A surdez: um olhar sobre as diferenças*. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- SKLIAR, Carlos. (org.). *Atualidade da educação bilíngue para surdos: interfaces entre pedagogia e linguística*. 2ª ed. Porto Alegre: Mediação. 1999. v. 2.
- STROBEL, Karin. *As imagens do outro sobre a cultura surda*. Florianópolis: UFSC, 2008.
- STUMPF, Marianne Rossi. *Aprendizagem de Escrita de Língua de Sinais pelo sistema SignWriting: Línguas de Sinais no papel e no computador / Marianne Rossi Stumpf* – Porto Alegre: UFRGS, CINTED, PGIE, 2005 (Tese).
- STROBEL, Karin L.; FERNANDES, Sueli. *Aspectos Linguísticos da Libras*. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Especial. Estado do Paraná, 1998.
- TARTUCI, D. *A experiência Escolar de Surdos no Ensino Regular: Condições de interação e construção de conhecimentos*. Piracicaba/SP: UNIMEP, 2001.187 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Metodista de Piracicaba.
- TAVEIRA, José Carlos. *O Morador de Rua de Campo Grande*. Mato Grosso do Sul: UCDB, 2002.
- XIBERRAS, Martine. *As teorias da exclusão*. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.

SÍTIOS DA INTERNET

1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
2. <http://www.feneis.com.br/page/>
3. <http://www.editora-arara-azul.com.br/>
4. <http://www.libras.org.br/>
5. <http://www.ibge.gov.br/home/>
6. <http://www.infoescola.com/portugues/braille/>
7. <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/decreto3956.pdf>
8. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>
9. <http://educacaodialogica.blogspot.com/2009/05/o-que-e-inclusao-social.html>
10. <http://www.rolim.com.br/cronic139.htm>

ANEXO A – Quadro contendo algumas referências de Leis, Declarações e Portarias sobre Inclusão Social e Direitos Humanos.

Lei/Declaração/Portaria	Ano	Descrição
Declaração Universal dos Direitos do Homem	1948	Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos [...] sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza.
Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiências	1975	Proclama esta Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes e apela à ação nacional e internacional para assegurar que ela seja utilizada como base comum de referência para a proteção destes direitos.
Constituição Federal Brasileira	1988	Todos são iguais perante a lei.
Declaração de Salamanca	1994	As escolas devem se ajustar a todas as crianças, independentemente das suas condições físicas, sociais, linguísticas ou outras. Neste conceito, terão de incluir-se [...] crianças de minorias linguísticas.
Lei de Diretrizes Bases 9.394, cap. 5	1996	Trata da integração da pessoa portadora de deficiência na educação.
Declaração Universal dos Direitos Linguísticos	1996	Direitos linguísticos como direitos fundamentais da pessoa.
Decreto Federal 3.298, que regulamenta a Lei 7.853, de 1989	1999	Assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência.
Carta para o 3º Milênio	1999	Aprovada em Londres, pela Assembleia Governativa da <i>Rehabilitation International</i> onde as oportunidades devem ser iguais para pessoas com deficiência.
Lei 8.213, decreto 3.048/99 que regulamenta a lei 8.213, de 24/07/1991	1999	Regula as cotas para inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.
Portaria 1.679 MEC	1999	Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
Lei 10.098	2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Decreto 3.956	2001	Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa portadora de deficiência, denominada Convenção da Guatemala, de 1999. Este decreto revogou alguns itens e complementou outros da LDBEN.
Declaração de Madri	2002	As pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos que todos os demais cidadãos.
Lei Federal nº 10.558	2002	Diversidade na Universidade. Com a finalidade de implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente dos afrodescendentes e dos indígenas brasileiros.
Lei Federal 10.436, regulamentada pelo Decreto 5.626, de 2005	2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.
Lei Estadual n. 4.151 - RJ	2003	Lei de cotas para ingresso nas Universidades Públicas. Com vistas à redução de desigualdades étnicas, sociais e econômicas, deverão as universidades públicas estaduais estabelecer cotas para ingresso nos seus cursos de graduação aos estudantes carentes [...]
Decreto Federal 5.296	2004	Chamada Lei de Acessibilidade, Regulamenta as Leis 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Portaria Normativa 011	2006	Institui o exame Nacional Prolibras

ANEXO B – Editais do Exame Prolibras 2006

**EDITAL 13/COPERVE/2006**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, declara que estarão abertas, no período de **21/09/2006** até às **20h00min do dia 16/10/2006** (observado o horário oficial de Brasília), as inscrições ao Exame Nacional de Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras e ao Exame Nacional de Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, denominado **Prolibras**.

1. DOS REQUISITOS

1.1 - Poderão se inscrever no Prolibras para a certificação de proficiência em Libras:

- a) usuários da Libras, surdos, com escolaridade de nível superior;
- b) usuários da Libras, ouvintes, com escolaridade de nível superior;
- c) usuários da Libras, surdos, com escolaridade de nível médio;
- d) usuários da Libras, ouvintes, com escolaridade de nível médio.

1.2 - Poderão se inscrever no Prolibras para a certificação de proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras:

- a) ouvintes fluentes em Libras, com escolaridade de nível superior; e
- b) ouvintes fluentes em Libras, com escolaridade de nível médio.

2 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição no Prolibras será realizada somente pela INTERNET.

2.2 - Para realizar a inscrição o participante deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **entrar** no *site* www.prolibras.ufsc.br (ou www.coperve.ufsc.br) no período de **21/09/2006 até às 20h00min do dia 16/10/2006** (observado o horário oficial de Brasília), preencher integralmente o formulário do Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via INTERNET) para a COPERVE/UFSC. Para tanto, o participante deverá observar as instruções disponíveis no *site*. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do participante;
- b) **imprimir** o Comprovante do Requerimento de Inscrição;
- c) **imprimir** o Boleto Bancário;
- d) efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, usando o Boleto Bancário, até o dia **16/10/2006**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo), em postos de auto-atendimento ou via INTERNET até às 21h00min (observado o Horário Oficial de Brasília).

2.3 - O participante que não proceder rigorosamente como estabelecido no item 2.2 não terá sua inscrição efetivada.

2.4 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação,

congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição ou do Boleto Bancário.

- 2.5 -** Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar.
- 2.5.1 -** Para participante estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.
- 2.6 -** Cada participante terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.
- 2.7 -** No ato da inscrição o participante deverá optar, obrigatoriamente, pela instituição de ensino de seu estado, listada no item 3.3 desse edital, na qual fará seu exame.
- 2.8 -** O participante que tiver sua inscrição **deferida** terá sua *Confirmação de Inscrição*, contendo seus dados e o local de realização da prova, disponibilizada nos *sites* **www.prolibras.ufsc.br** e **www.coperve.ufsc.br** a partir de **13/11/2006**.
- 2.9 -** A relação dos participantes que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível nos *sites* **www.prolibras.ufsc.br** e **www.coperve.ufsc.br** a partir do dia **13/11/2006**. Estes participantes também serão notificados, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), do motivo do indeferimento, a partir dessa data.
- 2.9.1 -** Esses participantes deverão entrar em contato com a **COPERVE/UFSC** até às 18h00min (observado o Horário Oficial de Brasília) do dia **27/11/2006**. Após essa data, o indeferimento será definitivo.
- 2.10 -** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.11 -** A inscrição do participante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3. DAS PROVAS**
- 3.1 -** Os Exames do Prolibras serão realizados em duas etapas. A primeira etapa será composta por prova objetiva e a segunda etapa será composta por uma prova prática.
- 3.2 -** A prova objetiva será realizada no dia **28/01/2007**, no horário **das 15h00min às 17h00min** (observado o horário oficial de Brasília), e será composta por **10 (dez) questões** objetivas sobre **Compreensão de Libras**.
- 3.2.1 -** A prova objetiva de Compreensão de Libras será formulada em Libras e envolverá conhecimentos acerca da Libras, legislação específica da Libras, além de ética profissional, de acordo com programa anexo a esse edital.
- 3.2.2 -** As questões objetivas conterão 4 alternativas (de "a" a "d"), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta.
- 3.2.3 -** Após a apresentação de cada questão, o participante marcará sua resposta no caderno de prova e, depois de serem apresentadas as 10 (dez) questões, passará as respostas para o cartão-resposta. O tempo para cada questão será o mesmo para todos os participantes.

- 3.2.4 -** A prova terá início, impreterivelmente, às 15h00min (observado o Horário Oficial de Brasília), e terá duração de 2 (duas) horas. O participante que chegar atrasado não poderá realizá-la.
- 3.2.5 -** O participante deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta (preferencialmente)** ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para efeito de correção da prova objetiva. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do participante, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de prova e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.**
- 3.2.6 -** É de inteira responsabilidade do participante a observância da correspondência entre sua prova e seu cartão-resposta.
- 3.2.7 -** O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.
- 3.2.8 -** O participante só poderá entregar seu cartão-resposta e se retirar definitivamente do grupo de realização da prova a partir das **16h00min** (observado o Horário Oficial de Brasília). **O participante poderá sair com o caderno de prova.**
- 3.2.9 -** Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização da prova menos de 3 (três) participantes, os quais deverão assinar a ata do grupo.
- 3.2.10 -** O gabarito será divulgado nos sites **www.prolibras.ufsc.br** e **www.coperve.ufsc.br** no dia **28/01/2007, 30 minutos após o término da prova.**
- 3.3 -** As provas serão realizadas nas seguintes instituições públicas de ensino das seguintes cidades: UnB/Brasília, UFSC/Florianópolis, UFC/Fortaleza, UFG/Goiânia, UFAM/Manaus, INES/Rio de Janeiro, UFBA/Salvador, UFRGS/Porto Alegre, UNIFESP/EPM/São Paulo, UFMG/Belo-Horizonte, UFPR/Curitiba, UFES/Vitória, UFS/Aracaju, UFAL/Maceió, UFPE/Recife, UFPB/João Pessoa, UFRN/Natal, UFPI/Teresina, UEMA/São Luís, UFPA/Belém, UNIFAP/Macapá, UFAC/Rio Branco, UNIR/Porto Velho, UFRR/Boa Vista, UFT/Palmas, UFMT/Cuiabá, UFMS/Campo Grande.
- 3.3.1 -** O participante deverá realizar a prova na instituição de ensino/cidade indicada no formulário de inscrição.
- 3.3.2 -** Não será permitido a qualquer participante realizar a prova fora das dependências da instituição de ensino, previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela COPERVE/UFSC.
- 3.3.3 -** O participante terá acesso ao local de realização da prova objetiva a partir das **14h15min** (observado o Horário Oficial de Brasília), devendo estar munido de:
- original do documento de identidade informado no requerimento de inscrição;
 - Comprovante de Requerimento de Inscrição;
 - caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Sugere-se preferencialmente caneta esferográfica de **tinta preta**, por recomendação do fabricante da leitora ótica.
- 3.3.3.1 -** Caso o documento apresentado no dia da prova não seja o mesmo informado no Requerimento de Inscrição ou não permita a identificação adequada do participante, o mesmo será submetido à identificação datiloscópica.
- 3.4 -** Não será permitido a comunicação entre participantes, consulta a material didático-pedagógico, nem o porte/uso de calculadora, relógio de qualquer modelo, telefone celular, bip, tele-mensagem ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto nos casos previstos no item 4.10.

- 3.5 -** Será eliminado do Prolibras o participante que durante a prova:
- a) comunicar-se por qualquer meio com outros participantes, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
 - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais participantes;
 - d) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno de prova;
 - h) **Não cumprir a determinação do item 3.4.**
- 3.6 -** As questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial valerão 1,00 (um vírgula zero zero) ponto cada uma; as demais não serão pontuadas.
- 3.7 -** Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul.
- 3.8 -** Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 3.9 -** Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os participantes.
- 3.10 -** Os participantes que obtiverem pontuação igual ou superior a **6,00 (seis vírgula zero zero)** pontos, na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), na prova objetiva (primeira etapa), estarão habilitados a participar da prova prática (segunda etapa).
- 3.11 -** A segunda etapa do Prolibras constará de prova prática individual, sobre ponto (tema) do programa atribuído, de acordo com a ordem de classificação de cada participante em cada categoria e nível.
- 3.11.1 -** As provas práticas serão realizadas a partir das 14h00min do dia **30 de janeiro de 2007** (observado o Horário Oficial de Brasília), conforme cronograma a ser divulgado juntamente com o resultado da prova objetiva às 14h00min do dia 29/01/2007 (observado o Horário Oficial de Brasília).
- 3.11.2 -** A duração da prova prática para os participantes que se enquadrem no item 1.1. deste Edital será de 15 minutos para cada participante e consistirá de aula expositiva na Libras.
- 3.11.3 -** A duração da prova prática para os participantes que se enquadrem no item 1.2. deste Edital será de 10 minutos, para cada participante, dos quais 5 minutos para a interpretação da língua brasileira de sinais para o português e 5 minutos do português para a língua brasileira de sinais, de textos produzidos de acordo com o nível do intérprete.
- 3.11.4 -** O cronograma da prova será elaborado levando em conta a ordem de inscrição dos participantes habilitados.
- 3.11.5 -** O local onde os participantes realizarão a prova prática será divulgado juntamente com o cronograma.

- 3.11.6 -** O participante que não obedecer rigorosamente o horário de início de sua prova, previsto no cronograma divulgado juntamente com o resultado da prova objetiva, será automaticamente eliminado do processo. Cada participante deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início de sua prova.
- 3.11.7 -** Para realizar a prova prática, o participante deverá apresentar o Comprovante de Requerimento de Inscrição e entregar, na Instituição de Ensino Superior onde se inscreveu, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada do documento de identidade com o qual se inscreveu no Prolibras;
 - b) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, se for maior de 18 anos;
 - c) Fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
 - d) Certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar original ou fotocópia autenticada (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobreposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, o mesmo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame);
 - e) Certificado de conclusão do ensino superior ou fotocópia autenticada, contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso com a data da publicação no Diário Oficial e a identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal, com nome sobreposto em carimbo;
 - f) Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de participante estrangeiro.
- 3.11.7.1 -** A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não participação na segunda etapa do Prolibras, não cabendo recurso, nem sendo facultada a entrega posterior.
- 3.11.8 -** A prova prática de Proficiência em Libras valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero) pontos, assim distribuídos:
- a) Fluência: nota máxima 4;
 - b) Plano de aula: nota máxima 1;
 - c) Contextualização dos temas: nota máxima 2;
 - d) Utilização adequada do tempo de aula (15 minutos): nota máxima 1;
 - e) Domínio do conteúdo: nota máxima 2.
- 3.11.8.1 -** Os participantes do exame de proficiência em Libras serão avaliados sob dois aspectos: a competência linguística (fluência em Libras) e a competência metodológica para o ensino da Libras.
- 3.11.9 -** A prova prática de proficiência em tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), assim distribuídos:
- a) Fluência em Libras e em Português: nota máxima 3;
 - b) Interpretação de textos Português/Libras/Português: nota máxima 6;
 - b.1) adequação do sentido entre textos: 2;
 - b.2) equivalência textual entre Libras e Português e vice-versa: 2;
 - b.3) adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo: 2;
 - c) Utilização adequada do tempo de interpretação (10 minutos): nota máxima 1.

- 3.12 - Farão jus a certificação todos os participantes que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,00 (seis virgula zero zero) na prova prática.
- 3.12.1 - Os certificados serão disponibilizados em data e local a serem divulgados juntamente com o resultado da segunda etapa.
- 3.12.2 - Os certificados obtidos por meio do Prolibras poderão ser aceitos por Instituições de Ensino Superior-IES e Instituições de Educação Básica como documentos que comprovam a competência no uso e no ensino da Libras ou na tradução e interpretação dessa língua, conforme determina o Decreto 5626/05.
- 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**
- 4.1 - Para garantir a lisura e a segurança do Prolibras, a **COPERVE/UFSC**, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos e/ou efetuará a identificação datiloscópica do participante, podendo, ainda, fazer nesse uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do participante qualquer transtorno ocasionado pelo mesmo.
- 4.2 - Será eliminado a qualquer época, mesmo depois de certificado, o participante que comprovadamente para realizar o Prolibras tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 4.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo participante durante a realização das provas.
- 4.4 - O acesso ao grupo (sala) de realização das provas só será permitido ao participante nele alocado e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.
- 4.5 - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Prolibras.
- 4.6 - A relação oficial dos participantes aprovados por estado/instituição de ensino será divulgada pela COPERVE/UFSC, nela constando: nome, número de inscrição e número do documento de identidade do participante. O boletim de desempenho ficará disponibilizado na INTERNET, nos sites www.prolibras.ufsc.br e www.coperve.ufsc.br
- 4.7 - Somente caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova objetiva, devendo ele ser interposto **exclusivamente pelo participante. Da decisão do recurso pela UFSC não caberá qualquer impugnação.**
- 4.7.1 - Os recursos deverão ser entregues ao coordenador do setor até 02 horas após a divulgação do gabarito, em formulário apropriado que estará disponível no local de prova.
- 4.8 - Em nenhuma hipótese, devido às características do Prolibras, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos das provas. Não serão fornecidos originais ou cópias dos DVDs contendo as provas, nem dos cartões-resposta.
- 4.9 - Até a divulgação do resultado do Prolibras, em caso de **mudança de endereço**, o participante deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.
- 4.10 - O participante, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual

deverá ser encaminhado à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, até o dia **30/10/2006**.

- 4.10.1 -** As condições especiais solicitadas serão atendidas de acordo com critérios de viabilidade e razoabilidade, obedecendo à legislação aplicável à espécie.
- 4.10.2 -** **Excluem-se da aplicação do caput as necessidades decorrentes de deficiência auditiva, uma vez que a prova já contempla essa situação.**
- 4.11 -** O participante que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48)33319200. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.
- 4.12 -** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do inscrito do presente Prolibras.
- 4.13 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Prolibras e pela COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 20 de setembro de 2006.

Prof. Edemir Costa
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC

ANEXO I

Programa

Prova Objetiva - CONHECIMENTOS GERAIS para a prova de Compreensão de Libras**Prova Prática de Proficiência em Libras – nível superior**

1. Comparativos
2. Tipos de verbo
3. Numerais: valores monetários
4. Classificadores predicativos
5. Tipos de negação
6. Tipos de expressões faciais gramaticais
7. Advérbios de tempo
8. Níveis de formalidade e informalidade
9. Pronomes
10. Empréstimos linguísticos

Prova Prática de Proficiência em Libras – nível médio

1. Sinais soletrados e o uso da datilografia e características das pessoas, animais e coisas
2. Nomes das localizações e o Advérbio de Lugar: Onde
3. Conceitos das Localizações
4. Figuras Geométricas com números e letras
5. Sinais relacionados aos ambientes de Estudos
6. Grau de Escolaridade
7. Tipos de Frases em LIBRAS
8. Direção – Perspectiva: Longe e Perto
9. Plural: Quantificador
10. Sinais: Ainda não / Acabado / Pronto / Faltar coisa

Prova prática de Proficiência em Tradução e Interpretação – nível superior – textos de aulas de nível universitário em língua de sinais e em português para a interpretação simultânea.

Prova prática de Proficiência em Tradução e Interpretação – nível médio – textos de aulas de nível médio em língua de sinais e em português para a interpretação simultânea.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE Santa



EDITAL 20/COPERVE/2006

(Complementar ao Edital 13/COPERVE/2006)

Devido a dificuldade para o pagamento da taxa de inscrição, resultante da greve na rede bancária, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, prorroga até às 21h00min do dia **17 de outubro de 2006** o período para PAGAMENTO das inscrições referentes ao Exame Nacional de Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras e ao Exame Nacional de Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras / Língua Portuguesa / Libras, denominado Prolibras (EDITAL N°13/ COPERVE/2006), efetuadas até 16 de outubro de 2006. As demais datas permanecem inalteradas.

Florianópolis, 16 de outubro de 2006.

Prof. Edemir Costa

PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE

EDITAL 21/COPERVE/2006

(Complementar ao Edital n° 13/COPERVE/UFSC)

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, altera as datas previstas nos itens **2.8, 2.9 e 2.9.1 do EDITAL N° 13/COPERVE/2006** referente ao Exame Nacional de Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras e ao Exame Nacional de Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras, denominado Prolibras, **que passam a ser às seguintes:**

- 2.8 -** O participante que tiver sua inscrição **deferida** terá sua *Confirmação de Inscrição*, contendo seus dados e o local de realização da prova, disponibilizada nos *sites* **www.prolibras.ufsc.br** e **www.coperve.ufsc.br** a partir de **04/12/2006**.
- 2.9 -** A relação dos participantes que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível nos *sites* **www.prolibras.ufsc.br** e **www.coperve.ufsc.br** a partir do dia **04/12/2006**. Estes participantes também serão notificados, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), do motivo do indeferimento, a partir dessa data.
- 2.9.1 -** Esses participantes deverão entrar em contato com a **COPERVE/UFSC** até às 18h00min (observado o Horário Oficial de Brasília) do dia **20/12/2006**. Após essa data, o indeferimento será definitivo.

Florianópolis, 09 de novembro de 2006.

Prof. Edemir Costa

PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC



EDITAL 01/COPERVE/2007

(Complementar ao Edital n° 13/COPERVE/UFSC)

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, altera as alíneas “a” e “d” do item 3.11.7 **do EDITAL N° 13/COPERVE/2006** referente ao Exame Nacional de Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras e ao Exame Nacional de Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras, denominado Prolibras e da outras providências, conforme o que segue:

1 – As alíneas “a” e “d” passam a ter a seguinte redação:

- a) Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- d) Certidão de conclusão do ensino médio (ou equivalente) **e/ou** histórico escolar original ou fotocópia autenticada ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, o mesmo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame);

2 – Caso faça jus a certificação, para fins de registro do certificado, o candidato deverá encaminhar para a Coperve todos os documentos, conforme listados originalmente no item 3.11.7 do edital 13/COPERVE/2006 de 20/09/2006.

Florianópolis, 26 de janeiro
de 2007.

Prof. Edemir Costa

PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC